



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 4ª
REGIÃO FISCAL (SRRF04)**

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA (DIPOL 04)
SERVIÇO DE LICITAÇÕES (SELIC 04)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

(Processo Administrativo n.º 19615.722366/2021-76)

Torna-se público que a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 4ª Região Fiscal (SRRF04), por meio da Divisão de Programação e Logística (DIPOL), sediada na Av. Alfredo Lisboa, nº 1152, 2º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50030-150, realizará licitação, na modalidade, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 15/12/2021

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de especializada de engenharia para elaboração de Projeto Executivo de Drenagem de Águas Pluviais, Reforma e Impermeabilização da Coberta da Inspetoria de Cabedelo/PB e Agências de Itabaiana/PB, Guarabira/PB, Sousa/PB e Garanhuns/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução empreitada por preço global, para cada item.



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/170058

Fonte: 0132251030

Programa de Trabalho: 04.125.0032.20VF.0001

Elemento de Despesa: 33903905

PI: OBS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema



4.1.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8 instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)
 - 4.2.8.1 É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- 4.2.9 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto oferecido e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. *valor total do item*;
 - 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital:
 - 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.
- 6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
 - 6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
 - 6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.



6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vínculos insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5 (cinco) reais.

6.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

6.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.13 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.20.1.1 prestados por empresas brasileiras;

7.20.1.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.1.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.22.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



7.22.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A proposta a ser encaminhada deverá conter:

8.2.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

8.2.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;

8.2.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

8.2.3.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

8.2.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

8.2.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.2.3.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

8.2.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

8.2.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Termo de referência, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.2.5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;



- 8.2.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- 8.2.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 8.2.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;
- 8.2.5.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 8.2.5.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
- 8.2.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;
- 8.2.5.7. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;
- 8.2.5.8. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do projeto, objeto do edital.

- 8.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
 - 8.4.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 8.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 8.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e/ou anexos;
 - 8.4.4. Apresentar, na composição de seus preços:
 - 8.4.4.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;



- 8.4.4.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 8.4.4.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 8.4.5. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou desconto menor do que o mínimo exigido, tanto em custos unitários como no valor global, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.5. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.
- 8.6. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 8.7. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.
- 8.8. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 8.8.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.8.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes
- 8.9. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 8.9.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



- 8.9.2. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 8.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
 - 8.10.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata
- 8.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
 - 8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 8.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
 - 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
 - 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 9.1.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 9.1.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
 - 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018
 - 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de duas horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. *No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

9.11.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

9.11.2.1. Para todos os itens serão exigidos comprovação de realização de Projeto de Impermeabilização, coberta ou arquitetura com área mínima de 200 m².

9.11.3. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;*

9.11.4. **Comprovação** da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

9.11.4.1. Engenheiro civil ou arquiteto, com inscrição regular no CREA/CAU, com comprovação de realização de Projeto de Impermeabilização, coberta ou arquitetura com área mínima de 200 m².

9.11.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de



compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

9.11.6. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.11.7. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

9.11.8. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, a saber:

9.11.9. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Termo de Referência.

9.11.9.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.



- 9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 9.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retira- da(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescen- tes.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas.) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.
- 10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 100 (cem) dias, prorrogável conforme previsão no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL



17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



- 21.4.2. Multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail dipol04.licitacao@fb.gov.br.



- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação. .
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.12.2. Anexo II – Estudos Preliminares
- 23.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 23.12.4. ANEXO IV – Planilhas da Administração, BDI e Cronograma
- 23.12.5. ANEXO V – Planilhas para os Licitantes
- 23.12.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de vistoria ou renúncia

24. DA ELABORAÇÃO E REVISÃO

24.1. Cumpridos os requisitos da legislação de regência, em especial o art. 9º, inc. IX da Lei 8.666/93, e nos termos do Art. 265 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela portaria nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no DOU de 28/07/2020, propomos apreciação, assinatura e encaminhamento para aprovação do presente Edital de Licitação a chefe da Dipol 04.

Assinado e datado digitalmente
ÉRICA TATIANA BARBOSA LIMA
Pregoeira

Assinado e datado digitalmente
DREYFUS DIÓGENES DE LIMA
Chefe do SELIC04 – Revisão



25. DA DECLARAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO

25.1. Em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços, regulamentado através da Portaria ME nº 826, de 7 de maio de 2020, publicada no DOU de 15 de maio de 2020 e ainda a portaria SRRF04 nº 18, de 12 de fevereiro de 2021, **DECLARO** que o crédito orçamentário necessário para atender as despesas com a contratação de Pessoa jurídica no valor previsto no subitem 1.1 do Termo de Referência, Unidade Gestora 170018, Gestão 00001 – Tesouro Nacional, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual deste exercício e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

25.2. Nos termos do art. 366, II do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, combinado com o art. 165, inc. VIII do respectivo regimento, **PROPONHO** Aprovação do Presente Documento.

Assinado e datado digitalmente

CARLA RAFAELA DO AMARAL PINHEIRO OLIVEIRA

Chefe da DIPOL 04

26. DA APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO

26.1. Ante o Exposto, em conformidade com o disposto no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, bem como nos termos art. 364, §1º, III, do Regimento Interno, **APROVO** o presente **Edital** de licitação conforme proposto.

Assinado e datado digitalmente

JOSÉ DE ASSIS FERRAZ NETO

Superintendente da SRRF04

PUBLIQUE-SE NAS FORMAS LEGAIS CABÍVEIS E ENCAMINHE-SE À DIPOL04.



**TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA**

PREGÃO Nº 19./2021

(Processo Administrativo nº19615.722366/2021-76)

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de Projeto Executivo de Drenagem de Águas Pluviais, Reforma e Impermeabilização da Coberta da Inspeção de Cabedelo/PB e Agências de Itabaiana/PB, Guarabira/PB, Sousa/PB e Garanhuns/PE.

ITE	ARFS E IRF	Valor Máximo
1	CABEDELO/PB	48.167,01
2	GARANHUNS/PB	40.370,88
3	ITABAIANA/PB	50.626,45
4	GUARABIRA/PB	33.103,03
5	SOUZA/PB	46.820,12
TOTAL R\$		219.087,49

Catser: 20060

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global, de cada um dos itens.

1.5. O contrato tem a vigência contratual determinada, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.

1.6. O prazo de vigência será de 100 dias.

1.6.1. Deve incluir: assinatura, início serviço até 10 dias após assinatura, execução dos serviços (60 dias), medição, recebimento e pagamento (30 dias para as 3 últimas fases).

1.6.2. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo para execução dos serviços, não haverá aditivos de valor, salvo em casos de prorrogação por solicitação da Contratante, acréscimos de serviços que acarretem alteração de prazos ou pelos motivos abaixo relacionados:



- 1.6.2.1. Força maior ou caso fortuito, conforme parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil;
- 1.6.2.2. Greve geral que impossibilite o andamento dos serviços;
- 1.6.2.3. Os cronogramas de execução do Projeto, assim como o da fiscalização, constam no Anexo do edital.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Descrição da solução:

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Trata-se de serviço comum de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Item 1 – IRF/Cabedelo

Localização: Rua Pres. João Pessoa, Camalaú, Cabedelo/PB.

Prazo previsto para o serviço: 60 dias.

Conforme relatórios técnicos emitidos pela equipe da SAENG em visitas realizadas em julho/2018 e abril/2021, seguem alguns dos itens identificados e que deverão ser verificados no local para terem suas correções apresentadas nos projetos executivos de reforma da cobertura:

Substituição de todas as telhas ecológicas por se tratar de material não adequado ao nosso clima. Utilizar telhas em fibrocimento que garante uma melhor estanqueidade e revisar todo madeiramento para melhor se adaptar ao novo tipo de telha. Inclusive com substituição de cumeira;



Substituição de todas as chapas de policarbonato das claraboias, bem como o conserto dos perfis de alumínio que compõe a estrutura de coberta das claraboias;
Recomposição da impermeabilização com manta asfáltica de todas as calhas, platibandas e lajes descobertas;
Recomposição forro de gesso danificados pelas infiltrações da coberta;
Recomposição de paredes danificadas por infiltrações da umidade do terreno.

Item 2 – ARF/Garanhuns

Localização: Rua Melo Peixoto, 154 Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Prazo previsto para o serviço: 60 dias.

Conforme relatórios técnicos emitidos pela equipe da SAENG em visitas realizadas em outubro/2019, seguem alguns dos itens identificados e que deverão ser verificados no local para terem suas correções apresentadas nos projetos executivos de reforma da coberta. O prédio é composto por 3 módulos.

Módulo nº 01: composto por pavimento térreo e superior coberta em telhas fibrocimento:

Instalar rufa pingadeira em alumínio em toda extensão da coberta;

Revisar transpasse e fixação das telhas;

Trocar calha, tubulações, abraçadeiras em pvc das instalações pluviais;

Vedar frestas existentes entre telha e parede;

Vedar fresta existente entre a parede do vão da escada e o muro da igreja;

Verificar a possibilidade de retirar parcialmente parte da marquise da entrada do prédio;

Trocar forro em fibra mineral danificados pelas infiltrações da coberta por forro em pvc;

Módulo nº 02: composto por pavimento térreo coberta em telhas fibrocimento:

Trocar treliças metálicas existentes por treliças novas com declividade mínima de 15% para vencer vão de 8,20m;

Troca de todas as telhas de fibrocimento e fixações;

Prever aumento nas alturas das alvenarias e pilares para instalação das treliças novas;

Refazer algeroz e impermeabilizar com manta asfáltica;

Aumentar a seção e revisar declividade da calha e impermeabilizar com manta asfáltica;

Revisar os condutores verticais e colocação de ralos tipo abacaxi nas descidas;

Confecção de plataforma em chapa xadrez ao redor das unidades condensadoras.

Trocar forro em fibra mineral danificados pelas infiltrações da coberta por forro em pvc;

Módulo nº 03: composto por pavimento térreo (área dos banheiros) coberta em laje descoberta:

Regularizar piso para escoamento da água de chuva;

Impermeabilizar piso com manta asfáltica;

Retirar unidades condensadores instaladas na coberta;

Instalar ralo tipo abacaxi nas descidas águas pluviais;

Ver possibilidade de executar coberta sobre a laje descoberta;



Item 3 – ARF/ Itabaiana

Localização: Praça Epitácio Pessoa, 28, Centro, Itabaiana/PB.

Prazo previsto para o serviço: 60 dias.

Conforme relatórios técnicos emitidos pela equipe da SAENG em visitas realizadas em Fevereiro/2021, seguem alguns dos itens identificados e que deverão ser verificados no local para terem suas correções apresentadas nos projetos executivos de reforma da coberta.

Substituição de todas as telhas ecológicas por se tratar de material não adequado ao nosso clima. Utilizar telhas em fibrocimento que garante uma melhor estanqueidade e revisar todo madeiramento para melhor se adaptar ao novo tipo de telha. Inclusive com substituição de cumeeira;

Aumentar o número de condutores verticais;

Revisar declividade das calhas;

Impermeabilizar com manta asfáltica em todas as calhas, rufos, platibandas e lajes descobertas;

Recomposição forro de gesso danificados pelas infiltrações da coberta;

Recomposição de paredes danificadas por infiltrações da umidade do terreno;

Revisar condições estruturais das lajes do reservatório de água superior.

Item 4 - ARF/ Guabiraba

Localização: Rua Padre Inácio de Almeida, 618, Centro, Guarabira/PB.

Prazo previsto para o serviço: 60 dias.

Conforme relatórios técnicos emitidos pela equipe da SAENG em visitas realizadas em fevereiro/2021, seguem alguns dos itens identificados e que deverão ser verificados no local para terem suas correções apresentadas nos projetos executivos de reforma da coberta.

Substituição de todas as telhas ecológicas por se tratar de material não adequado ao nosso clima. Utilizar telhas em fibrocimento que garante uma melhor estanqueidade e revisar todo madeiramento para melhor se adaptar ao novo tipo de telha. Inclusive com substituição de cumeeira;

Revisar todos os condutores verticais e aumentar o número de descidas;

Revisar cimento das calhas e lajes descobertas;

Revisar a impermeabilização com manta asfáltica de todas as calhas, platibandas e lajes descobertas;

Recomposição forro de gesso danificados pelas infiltrações da coberta.

Item 5 - ARF – Sousa

Localização: Rua Cel João Alvino Gomes de Sá, 11 – Gato Preto, Sousa/PB.

Prazo previsto para o serviço: 60 dias.

Conforme relatórios técnicos emitidos pela equipe da SAENG em visitas realizadas em Abril/2021, seguem alguns dos itens identificados e que deverão ser verificados no local para terem suas correções apresentadas nos projetos executivos de reforma da coberta.

Substituição de todas as telhas trapezoidal de aço galvanizado. Utilizar telhas em fibrocimento que garante uma melhor estanqueidade e refazer todo madeiramento para melhor se adaptar ao novo tipo de telha, inclusive substituição de cumeeira;

Recuperação dos rufos de concreto armado;

Revisar os condutores verticais e colocação de ralos tipo abacaxi nas descidas;



Aumentar a seção e revisar declividade das calhas;
Impermeabilizar com manta asfáltica todas as calhas, rufos, platibandas e lajes descobertas;
Recomposição forro de gesso danificados pelas infiltrações da coberta;
Recomposição de paredes danificadas por infiltrações da umidade do terreno;
Confecção de plataforma em chapa xadrez ao redor das unidades condensadoras.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

- 2.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09. horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail dipol04.licitacao@rfb.gov.br e cópia para dreyfus.lima@rfb.gov.br.
- 2.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
 - 2.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 2.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.
- 2.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 2.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os serviços serão executados de forma indireta sob regime de empreitada por preço global, por profissionais pertencentes ao quadro funcional da Contratada, ou por ela contratados na forma estabelecida no Edital, em seus anexos, e no Contrato a ser firmado com a empresa.



SERVÍCOS PRELIMINARES

Levantamento Físico das Coberturas, Instalações pluviais, laje descoberta.

PROJETOS

Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais;

Projeto de Impermeabilização de alvenarias, lajes, calhas, ralos, rufos e platibandas;

Projeto da coberta.

OBJETOS COMPLEMENTARES

Orçamento Analítico/Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro;

Caderno de Encargos;

Despesas com aprovação de projetos;

Despesas com ART.

Forma de Prestação dos Serviços - A execução dos serviços observará as seguintes fases:

1^a Etapa (10 dias): Realização de 01 Reunião

Levantamento de Dados: O profissional responsável deverá obter todas as informações necessárias à elaboração dos projetos, devendo, para tanto, efetuar visita ao local, efetuar consultas aos órgãos públicos, estudo do estado físico e características específicas do edifício, efetuar consulta de todas as legislações aplicáveis e conhecer o funcionamento da IRF CA-BEDELO/PB.

2^a Etapa (5 dias): Realização de 01 Reunião

Esta etapa consiste na elaboração e representação técnica da solução de forma consistente. Apresentará em planta a concepção de todos os elementos necessários, como a definição do partido arquitetônico, das instalações em geral e de todos os componentes do projeto com as normas internas e demais normas pertinentes ao tema.

Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais: Consiste na apresentação do detalhamento das soluções da drenagem e instalação de águas pluviais, com dimensionamento de condutores e calhas, especificações de materiais, conexão, suporte e fixação de todos os componentes das instalações de águas pluviais, incluindo ralos, caixas, embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação caso haja necessidade de serem acrescidos a estrutura existente. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 10.844 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.



Projeto de Impermeabilização de alvenarias, lajes, calhas, ralos, rufos e platibandas: Consiste na apresentação e detalhamento das soluções de impermeabilização a serem adotadas de acordo com ABNT NBR 9575 itens 3.25, 3.23 e 3.10 e demais que itens pertinentes a boa execução dos serviços de impermeabilização.

Projeto da coberta: Consiste na apresentação do detalhamento das soluções necessárias da coberta para troca de todas as telhas, suporte e fixações, madeiramento, recuperação ou desativação das claraboias e todos os componentes necessários ao bom funcionamento da coberta, incluindo recuperação dos forros de gesso danificados pelas infiltrações. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 5643, 7581 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.

Nesta etapa, deve-se fazer a entrega da ART do projeto executivo à Contratante. O custo com a ART deverá correr por conta do Contratado.

3^a Etapa (30 dias): Realização de 01 Reunião

Esta etapa consiste na elaboração da representação do conjunto de informações técnicas, denominadas de Projeto Legal, necessárias à análise e aprovação, pelas autoridades competentes, da concepção, dos seus elementos e instalações, com base nas exigências legais, de forma a possibilitar a obtenção do alvará e/ou das licenças e demais documentos indispensáveis.

4^a Etapa (15 dias) Realização de 02 Reuniões - Compreende o desenvolvimento e entrega dos seguintes documentos:

Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais: Consiste na consolidação das etapas anteriores e apresentação do detalhamento das soluções da drenagem e instalação de águas pluviais, com dimensionamento de condutores e calhas, especificações de materiais, conexão, suporte e fixação de todos os componentes das instalações de águas pluviais, incluindo ralos, caixas, embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação caso haja necessidade de serem acrescidos a estrutura existente. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 10.844 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.

Projeto de Impermeabilização de alvenarias, lajes, calhas, ralos, rufos e platibandas: Consiste na consolidação das etapas anteriores e apresentação do detalhamento das soluções de



impermeabilização a serem adotadas de acordo com ABNT NBR 9575 itens 3.25, 3.23 e 3.10 e demais que itens pertinentes a boa execução dos serviços de impermeabilização.

Projeto da coberta: Consiste na consolidação das etapas anteriores e apresentação do detalhamento das soluções necessárias da coberta para troca de todas as telhas, suporte e fixações, madeiramento, recuperação ou desativação das claraboias e todos os componentes necessários ao bom funcionamento da coberta, incluindo recuperação dos forros de gesso danificados pelas infiltrações. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 5643, 7581 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.

Caderno de Encargos: É o documento que deve conter:

Todos os serviços preliminares da obra, incluindo especificações de materiais e equipamentos necessários, para esta etapa;
Diretrizes e normas para a realização de cada um dos procedimentos para execução da obra, e;
Especificação detalhada de cada elemento que compõe o projeto e descrição de sua execução.

Orçamento de Referência: Deverá ser elaborado de acordo com o Decreto nº 7.983/2013. Será composto pela Planilha de Composição Unitária de Custos, com detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto.

O custo global de referência da obra será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Em caso de inviabilidade da definição dos custos com as informações contidas no Sinapi, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, com a utilização da fórmula prevista no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário.

O orçamento de referência será apresentado em formato de Planilha Excel, ou programa compatível. Nas Planilhas complementares (abas do arquivo) deverão constar:
Cronograma de execução dos serviços, vinculando Etapas da Planilha principal com os períodos para Remuneração do contratado.



Memória de cálculo das composições. No caso de não haver serviços previstos na Planilha Sinapi, poderá ser aplicada composição prevista no Decreto nº 7.983/2013, desde que os insumos estejam uniformizados, prioritariamente coletados da base Sinapi.

Deverá ser apresentado ainda o histórico de cotações. Os valores obtidos através de consultas junto ao mercado deverão, obrigatoriamente, ser demonstradas através da anexação dos e-mails ou outra forma de consulta e dos valores apresentados pelas empresas pesquisadas (proposta de preço).

Apresentação Final:

Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias impressas, no formato em consonância às normas ABNT de desenho técnico, e CD contendo arquivos (desbloqueados) nos formatos DWG, PDF, DOC e XLS. No CD deverá constar o arquivo de impressão tipo CTB.

O pagamento pelos serviços somente será realizado após a Fiscalização atestar a realização e entrega de todos os serviços.

Item 2 – ARF/Garanhuns

SERVIÇOS PRELIMINARES

Levantamento Físico das Cobertas, Instalações pluviais, laje descoberta.

PROJETOS

Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais;

Projeto de Impermeabilização de alvenarias, lajes, calhas, ralos, rufos e platibandas;

Projeto da coberta.

OBJETOS COMPLEMENTARES

Orçamento Analítico/Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro;

Caderno de Encargos;

Despesas com aprovação de projetos;

Despesas com ART.

A execução dos serviços observará as seguintes fases:

1ª Etapa (10 dias): Realização de 01 Reunião

Levantamento de Dados: O profissional responsável deverá obter todas as informações necessárias à elaboração dos projetos, devendo, para tanto, efetuar visita ao local, efetuar consultas aos órgãos públicos, estudo do estado físico e características específicas do edifício, efetuar consulta de todas as legislações aplicáveis e conhecer o funcionamento da ARF SOUSA/PB.



2ª Etapa (5 dias): Realização de 01 Reunião

Esta etapa consiste na elaboração e representação técnica da solução de forma consistente. Apresentará em planta a concepção de todos os elementos necessários, como a definição do partido arquitetônico, das instalações em geral e de todos os componentes do projeto com as normas internas e demais normas pertinentes ao tema.

Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais: Consiste na apresentação do detalhamento das soluções da drenagem e instalação de águas pluviais, com dimensionamento de condutores e calhas, especificações de materiais, conexão, suporte e fixação de todos os componentes das instalações de águas pluviais, incluindo, ralos, caixas, embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação caso haja necessidade de serem acrescidos a estrutura existente. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 10.844 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.

Projeto de Impermeabilização de lajes, calhas, ralos, rufos e platibandas: Consiste na apresentação e detalhamento das soluções de impermeabilização a serem adotadas de acordo com ABNT NBR 9575 itens 3.25, 3.23 e 3.10 e demais itens pertinentes a boa execução dos serviços de impermeabilização.

Projeto da coberta: Consiste na apresentação do detalhamento das soluções necessárias da coberta para troca de todas as telhas, suporte e fixações, madeiramento e todos os componentes necessários ao bom funcionamento da coberta, incluindo também a troca dos forros danificados pelas infiltrações, confecção de plataforma para os condensadores, retirada parcial de parte da marquise. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 5643, 7581 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.

Nesta etapa, deve-se fazer a entrega da ART do projeto executivo à Contratante. O custo com a ART deverá correr por conta do Contratado.

3ª Etapa (30 dias): Realização de 01 Reunião

Esta etapa consiste na elaboração da representação do conjunto de informações técnicas, denominadas de Projeto Legal, necessárias à análise e aprovação, pelas autoridades competentes, da concepção, dos seus elementos e instalações, com base nas exigências legais, de forma a possibilitar a obtenção do alvará e/ou das licenças e demais documentos indispesáveis.

4ª Etapa (15 dias) Realização de 02 Reuniões - Compreende o desenvolvimento e entrega dos seguintes documentos:

Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais: Consiste na consolidação das etapas anteriores e apresentação do detalhamento das soluções da drenagem e instalação de águas pluviais, com dimensionamento de condutores e calhas, especificações de materiais, conexão, suporte e fixação de todos os componentes das instalações de águas pluviais, incluindo ralos, caixas, embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação caso haja necessidade de serem acrescidos a estrutura existente. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 10.844 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.

Projeto de Impermeabilização de lajes, calhas, ralos, rufos e platibandas: Consiste na consolidação das etapas anteriores e apresentação do detalhamento das soluções de impermeabilização a serem



adotadas de acordo com ABNT NBR 9575 itens 3.25, 3.23 e 3.10 e demais itens pertinentes a boa execução dos serviços de impermeabilização.

Projeto da coberta: Consiste na consolidação das etapas anteriores e apresentação do detalhamento das soluções necessárias da coberta para troca de todas as telhas, suporte e fixações, madeiramento e todos os componentes necessários ao bom funcionamento da coberta, incluindo também a troca dos forros danificados pelas infiltrações, a confecção de plataforma para os condensadores, retirada parcial da marquise. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 5643, 7581 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.

Caderno de Encargos: É o documento que deve conter:

Todos os serviços preliminares da obra, incluindo especificações de materiais e equipamentos necessários, para esta etapa;

Diretrizes e normas para a realização de cada um dos procedimentos para execução da obra, e;

Especificação detalhada de cada elemento que compõe o projeto e descrição de sua execução.

Orçamento de Referência: Deverá ser elaborado de acordo com o Decreto nº 7.983/2013. Será composto pela Planilha de Composição Unitária de Custos, com detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto.

O custo global de referência da obra será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Em caso de inviabilidade da definição dos custos com as informações contidas no Sinapi, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, com a utilização da fórmula prevista no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário.

O orçamento de referência será apresentado em formato de Planilha Excel, ou programa compatível. Nas Planilhas complementares (abas do arquivo) deverão constar:

Cronograma de execução dos serviços, vinculando Etapas da Planilha principal com os períodos para Remuneração do contratado.

Memória de cálculo das composições. No caso de não haver serviços previstos na Planilha Sinapi, poderá ser aplicada composição prevista no Decreto nº 7.983/2013, desde que os insumos estejam uniformizados, prioritariamente coletados da base Sinapi.

Deverá ser apresentado ainda o histórico de cotações. Os valores obtidos através de consultas junto ao mercado deverão, obrigatoriamente, ser demonstradas através da anexação dos e-mails ou outra forma de consulta e dos valores apresentados pelas empresas pesquisadas (proposta de preço).

Apresentação Final:



Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias impressas, no formato em consonância às normas ABNT de desenho técnico, e CD contendo arquivos (desbloqueados) nos formatos DWG, PDF, DOC e XLS. No CD deverá constar o arquivo de impressão tipo CTB.

O pagamento pelos serviços somente será realizado após a Fiscalização atestar a realização e entrega de todos os serviços

Item 3- ARF/Itabaiana

SERVIÇOS PRELIMINARES

Levantamento Físico das Cobertas, Instalações pluviais, lajes do reservatório superior.

PROJETOS

Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais;

Projeto de Impermeabilização de alvenarias, lajes, calhas, ralos, rufos e platibandas;

Projeto da coberta.

OBJETOS COMPLEMENTARES

Orçamento Analítico/Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro;

Caderno de Encargos;

Despesas com aprovação de projetos;

Despesas com ART.

A execução dos serviços observará as seguintes fases:

1^a Etapa (10 dias): Realização de 01 Reunião

Levantamento de Dados: O profissional responsável deverá obter todas as informações necessárias à elaboração dos projetos, devendo, para tanto, efetuar visita ao local, efetuar consultas aos órgãos públicos, estudo do estado físico e características específicas do edifício, efetuar consulta de todas as legislações aplicáveis e conhecer o funcionamento da ARF ITABAIANA/PB.

2^a Etapa (5 dias): Realização de 01 Reunião

Esta etapa consiste na elaboração e representação técnica da solução de forma consistente. Apresentará em planta a concepção de todos os elementos necessários, como a definição do partido arquitetônico, das instalações em geral e de todos os componentes do projeto com as normas



internas e demais normas pertinentes ao tema.

Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais: Consiste na apresentação do detalhamento das soluções da drenagem e instalação de aguas pluviais, com dimensionamento de condutores e calhas, especificações de materiais, conexão, suporte e fixação de todos os componentes das instalações de aguas pluviais, incluindo, ralos, caixas, embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação caso haja necessidade de serem acrescidos a estrutura existente. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 10.844 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.

Projeto de Impermeabilização de alvenarias, lajes, calhas, ralos, rufos e platibandas: Consiste na apresentação e detalhamento das soluções de impermeabilização a serem adotadas de acordo com ABNT NBR 9575 itens 3.25, 3.23 e 3.10 e demais itens pertinentes a boa execução dos serviços de impermeabilização.

Projeto da coberta: Consiste na apresentação do detalhamento das soluções necessárias da coberta para troca de todas as telhas, suporte e fixações, madeiramento, recuperação da laje do reservatório superior e todos os componentes necessários ao bom funcionamento da coberta, incluindo a recuperação dos forros de gesso danificados pelas infiltrações. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 5643, 7581 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.

Nesta etapa, deve-se fazer a entrega da ART do projeto executivo à Contratante. O custo com a ART deverá correr por conta do Contratado.

4.3 3ª Etapa (30 dias): Realização de 01 Reunião

Esta etapa consiste na elaboração da representação do conjunto de informações técnicas, denominadas de Projeto Legal, necessárias à análise e aprovação, pelas autoridades competentes, da concepção, dos seus elementos e instalações, com base nas exigências legais, de forma a possibilitar a obtenção do alvará e/ou das licenças e demais documentos indispensáveis.

4ª Etapa (15 dias) Realização de 02 Reuniões - compreende o desenvolvimento e entrega dos seguintes documentos:

Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais: Consiste na consolidação das etapas anteriores e apresentação do detalhamento das soluções da drenagem e instalação de aguas pluviais, com dimensionamento de condutores e calhas, especificações de materiais, conexão, suporte e fixação de todos os componentes das instalações de aguas pluviais, incluindo ralos, caixas, embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação caso haja necessidade de serem acrescidos a estrutura existente. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 10.844 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.

Projeto de Impermeabilização de alvenarias, lajes, calhas, ralos, rufos e platibandas: Consiste na consolidação das etapas anteriores e apresentação do detalhamento das soluções de impermeabilização a serem adotadas de acordo com ABNT NBR 9575 itens 3.25, 3.23 e 3.10 e demais itens pertinentes a boa execução dos serviços de impermeabilização.

Projeto da coberta: Consiste na consolidação das etapas anteriores e apresentação do detalhamento



das soluções necessárias da coberta para troca de todas as telhas, suporte e fixações, madeiramento, recuperação da laje do reservatório superior e todos os componentes necessários ao bom funcionamento da coberta, incluindo a recuperação dos forros de gesso danificados pelas infiltrações. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 5643, 7581 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços

Caderno de Encargos: É o documento que deve conter:

Todos os serviços preliminares da obra, incluindo especificações de materiais e equipamentos necessários, para esta etapa;

Diretrizes e normas para a realização de cada um dos procedimentos para execução da obra, e;

Especificação detalhada de cada elemento que compõe o projeto e descrição de sua execução.

Orçamento de Referência: Deverá ser elaborado de acordo com o Decreto nº 7.983/2013. Será composto pela Planilha de Composição Unitária de Custos, com detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto.

O custo global de referência da obra será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Em caso de inviabilidade da definição dos custos com as informações contidas no Sinapi, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, com a utilização da fórmula prevista no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário.

O orçamento de referência será apresentado em formato de Planilha Excel, ou programa compatível. Nas Planilhas complementares (abas do arquivo) deverão constar:

Cronograma de execução dos serviços, vinculando Etapas da Planilha principal com os períodos para Remuneração do contratado.

Memória de cálculo das composições. No caso de não haver serviços previstos na Planilha Sinapi, poderá ser aplicada composição prevista no Decreto nº 7.983/2013, desde que os insumos estejam uniformizados, prioritariamente coletados da base Sinapi.

Deverá ser apresentado ainda o histórico de cotações. Os valores obtidos através de consultas junto ao mercado deverão, obrigatoriamente, ser demonstradas através da anexação dos e-mails ou outra forma de consulta e dos valores apresentados pelas empresas pesquisadas (proposta de preço).

Apresentação Final:

Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias impressas, no formato em consonância às normas ABNT de desenho técnico, e CD contendo arquivos (desbloqueados) nos formatos DWG, PDF, DOC e XLS. No CD deverá constar o arquivo de impressão tipo CTB.



O pagamento pelos serviços somente será realizado após a Fiscalização atestar a realização e entrega de todos os serviços.

Item 4 - ARF/Guabiraba

SERVIÇOS PRELIMINARES

Levantamento Físico das Cobertas e Instalações pluviais.

PROJETOS

Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais;

Projeto de Impermeabilização de lajes, calhas e platibandas;

Projeto da coberta.

OBJETOS COMPLEMENTARES

Orçamento Analítico/Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro;

Caderno de Encargos;

Despesas com aprovação de projetos;

Despesas com ART.

A execução dos serviços observará as seguintes fases:

1^a Etapa (10 dias): Realização de 01 Reunião

Levantamento de Dados: O profissional responsável deverá obter todas as informações necessárias à elaboração dos projetos, devendo, para tanto, efetuar visita ao local, efetuar consultas aos órgãos públicos, estudo do estado físico e características específicas do edifício, efetuar consulta de todas as legislações aplicáveis e conhecer o funcionamento da ARF GUARABIRA/PB.

2^a Etapa (5 dias): Realização de 01 Reunião

Esta etapa consiste na elaboração e representação técnica da solução de forma consistente. Apresentará em planta a concepção de todos os elementos necessários, como a definição do partido arquitetônico, das instalações em geral e de todos os componentes do projeto com as normas internas e demais normas pertinentes ao tema.

Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais: Consiste na apresentação do detalhamento das soluções da drenagem e instalação de águas pluviais, com dimensionamento de condutores e calhas, especificações de materiais, conexão, suporte e fixação de todos os componentes das instalações de águas pluviais, incluindo ralos, caixas, embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação caso haja necessidade de serem acrescidos a estrutura existente. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 10.844 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.

Projeto de Impermeabilização de lajes, calhas, ralos, rufos e platibandas: Consiste na apresentação e detalhamento das soluções de impermeabilização a serem adotadas de acordo com ABNT NBR



9575 itens 3.25, 3.23 e 3.10 e demais que itens pertinentes a boa execução dos serviços de impermeabilização.

Projeto da coberta: Consiste na apresentação do detalhamento das soluções necessárias da coberta para troca de todas as telhas, suporte e fixações, madeiramento, e todos os componentes necessários ao bom funcionamento da coberta, incluindo recuperação dos forros de gesso danificados pelas infiltrações. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 5643, 7581 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.

Nesta etapa, deve-se fazer a entrega da ART do projeto executivo à Contratante. O custo com a ART deverá correr por conta do Contratado.

3^a Etapa (30 dias): Realização de 01 Reunião

Esta etapa consiste na elaboração da representação do conjunto de informações técnicas, denominadas de Projeto Legal, necessárias à análise e aprovação, pelas autoridades competentes, da concepção, dos seus elementos e instalações, com base nas exigências legais, de forma a possibilitar a obtenção do alvará e/ou das licenças e demais documentos indispensáveis.

4^a Etapa (15 dias) Realização de 02 Reuniões - Compreende o desenvolvimento e entrega dos seguintes documentos:

Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais: Consiste na consolidação das etapas anteriores e apresentação do detalhamento das soluções da drenagem e instalação de águas pluviais, com dimensionamento de condutores e calhas, especificações de materiais, conexão, suporte e fixação de todos os componentes das instalações de águas pluviais, incluindo ralos, caixas, embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação caso haja necessidade de serem acrescidos a estrutura existente. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 10.844 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.

Projeto de Impermeabilização das lajes, calhas, ralos, rufos e platibandas: Consiste na consolidação das etapas anteriores e apresentação do detalhamento das soluções de impermeabilização a serem adotadas de acordo com ABNT NBR 9575 itens 3.25, 3.23 e 3.10 e demais que itens pertinentes a boa execução dos serviços de impermeabilização.

Projeto da coberta: Consiste na consolidação das etapas anteriores e apresentação do detalhamento das soluções necessárias da coberta para troca de todas as telhas, suporte e fixações, madeiramento e todos os componentes necessários ao bom funcionamento da coberta, incluindo recuperação dos forros de gesso danificados pelas infiltrações. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 5643, 7581 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.

Caderno de Encargos: É o documento que deve conter:

Todos os serviços preliminares da obra, incluindo especificações de materiais e equipamentos necessários, para esta etapa;

Diretrizes e normas para a realização de cada um dos procedimentos para execução da obra, e;

Especificação detalhada de cada elemento que compõe o projeto e descrição de sua execução.

Orçamento de Referência: Deverá ser elaborado de acordo com o Decreto nº 7.983/2013. Será composto pela Planilha de Composição Unitária de Custos, com detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas



as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto.

O custo global de referência da obra será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Em caso de inviabilidade da definição dos custos com as informações contidas no Sinapi, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, com a utilização da fórmula prevista no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário.

O orçamento de referência será apresentado em formato de Planilha Excel, ou programa compatível. Nas Planilhas complementares (abas do arquivo) deverão constar:

Cronograma de execução dos serviços, vinculando Etapas da Planilha principal com os períodos para Remuneração do contratado.

Memória de cálculo das composições. No caso de não haver serviços previstos na Planilha Sinapi, poderá ser aplicada composição prevista no Decreto nº 7.983/2013, desde que os insumos estejam uniformizados, prioritariamente coletados da base Sinapi.

Deverá ser apresentado ainda o histórico de cotações. Os valores obtidos através de consultas junto ao mercado deverão, obrigatoriamente, ser demonstradas através da anexação dos e-mails ou outra forma de consulta e dos valores apresentados pelas empresas pesquisadas (proposta de preço).

Apresentação Final:

Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias impressas, no formato em consonância às normas ABNT de desenho técnico, e CD contendo arquivos (desbloqueados) nos formatos DWG, PDF, DOC e XLS. No CD deverá constar o arquivo de impressão tipo CTB.

O pagamento pelos serviços somente será realizado após a Fiscalização atestar a realização e entrega de todos os serviços.

Item 5 – ARF-Sousa

SERVIÇOS PRELIMINARES

Levantamento Físico das Coberturas, Instalações pluviais, lajes do reservatório superior.



PROJETOS

Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais;
Projeto de Impermeabilização de alvenarias, lajes, calhas, ralos, rufos e platibandas;
Projeto da coberta.

OBJETOS COMPLEMENTARES

Orçamento Analítico/Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro;
Caderno de Encargos;
Despesas com aprovação de projetos;
Despesas com ART.

A execução dos serviços observará as seguintes fases:

1^a Etapa (10 dias): Realização de 01 Reunião

Levantamento de Dados: O profissional responsável deverá obter todas as informações necessárias à elaboração dos projetos, devendo, para tanto, efetuar visita ao local, efetuar consultas aos órgãos públicos, estudo do estado físico e características específicas do edifício, efetuar consulta de todas as legislações aplicáveis e conhecer o funcionamento da ARF SOUSA/PB.

2^a Etapa (5 dias): Realização de 01 Reunião

Esta etapa consiste na elaboração e representação técnica da solução de forma consistente. Apresentará em planta a concepção de todos os elementos necessários, como a definição do partido arquitetônico, das instalações em geral e de todos os componentes do projeto com as normas internas e demais normas pertinentes ao tema.

Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais: Consiste na apresentação do detalhamento das soluções da drenagem e instalação de aguas pluviais, com dimensionamento de condutores e calhas, especificações de materiais, conexão, suporte e fixação de todos os componentes das instalações de aguas pluviais, incluindo, ralos, caixas, embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação caso haja necessidade de serem acrescidos a estrutura existente. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 10.844 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.

Projeto de Impermeabilização de alvenarias, lajes, calhas, ralos, rufos e platibandas: Consiste na apresentação e detalhamento das soluções de impermeabilização a serem adotadas de acordo com ABNT NBR 9575 itens 3.25, 3.23 e 3.10 e demais itens pertinentes a boa execução dos serviços de impermeabilização.

Projeto da coberta: Consiste na apresentação do detalhamento das soluções necessárias da coberta para troca de todas as telhas, suporte e fixações, madeiramento e todos os componentes necessários ao bom funcionamento da coberta, incluindo também a recuperação dos forros de gesso danificados pelas infiltrações e a confecção de plataforma para os condensadores. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 5643, 7581 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.

Nesta etapa, deve-se fazer a entrega da ART do projeto executivo à Contratante. O custo com a ART



deverá correr por conta do Contratado.

Etapa (30 dias): Realização de 01 Reunião

Esta etapa consiste na elaboração da representação do conjunto de informações técnicas, denominadas de Projeto Legal, necessárias à análise e aprovação, pelas autoridades competentes, da concepção, dos seus elementos e instalações, com base nas exigências legais, de forma a possibilitar a obtenção do alvará e/ou das licenças e demais documentos indispensáveis.

4.4 4ª Etapa (15 dias) Realização de 02 Reuniões - Compreende o desenvolvimento e entrega dos seguintes documentos:

Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais: Consiste na consolidação das etapas anteriores e apresentação do detalhamento das soluções da drenagem e instalação de águas pluviais, com dimensionamento de condutores e calhas, especificações de materiais, conexão, suporte e fixação de todos os componentes das instalações de águas pluviais, incluindo ralos, caixas, embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação caso haja necessidade de serem acrescidos a estrutura existente. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 10.844 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.

Projeto de Impermeabilização de alvenarias, lajes, calhas, ralos, rufos e platibandas: Consiste na consolidação das etapas anteriores e apresentação do detalhamento das soluções de impermeabilização a serem adotadas de acordo com ABNT NBR 9575 itens 3.25, 3.23 e 3.10 e demais itens pertinentes a boa execução dos serviços de impermeabilização.

Projeto da coberta: Consiste na consolidação das etapas anteriores e apresentação do detalhamento das soluções necessárias da coberta para troca de todas as telhas, suporte e fixações, madeiramento e todos os componentes necessários ao bom funcionamento da coberta, incluindo também a recuperação dos forros de gesso danificados pelas infiltrações e a confecção de plataforma para os condensadores. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 5643, 7581 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços

Caderno de Encargos: É o documento que deve conter:

Todos os serviços preliminares da obra, incluindo especificações de materiais e equipamentos necessários, para esta etapa;

Diretrizes e normas para a realização de cada um dos procedimentos para execução da obra, e;

Especificação detalhada de cada elemento que compõe o projeto e descrição de sua execução.

Orçamento de Referência: Deverá ser elaborado de acordo com o Decreto nº 7.983/2013. Será composto pela Planilha de Composição Unitária de Custos, com detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto.

O custo global de referência da obra será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).



Em caso de inviabilidade da definição dos custos com as informações contidas no Sinapi, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, com a utilização da fórmula prevista no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário.

O orçamento de referência será apresentado em formato de Planilha Excel, ou programa compatível. Nas Planilhas complementares (abas do arquivo) deverão constar:

Cronograma de execução dos serviços, vinculando Etapas da Planilha principal com os períodos para Remuneração do contratado.

Memória de cálculo das composições. No caso de não haver serviços previstos na Planilha Sinapi, poderá ser aplicada composição prevista no Decreto nº 7.983/2013, desde que os insumos estejam uniformizados, prioritariamente coletados da base Sinapi.

Deverá ser apresentado ainda o histórico de cotações. Os valores obtidos através de consultas junto ao mercado deverão, obrigatoriamente, ser demonstradas através da anexação dos e-mails ou outra forma de cpeconsulta e dos valores apresentados pelas empresas pesquisadas (proposta de preço).

Apresentação Final:

Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias impressas, no formato em consonância às normas ABNT de desenho técnico, e CD contendo arquivos (desbloqueados) nos formatos DWG, PDF, DOC e XLS. No CD deverá constar o arquivo de impressão tipo CTB.

O pagamento pelos serviços somente será realizado após a Fiscalização atestar a realização e entrega de todos os serviços.

Modelo de Gestão do Contrato e Critérios de Medição:

A CONTRATADA deverá apresentar, segundo suas metodologias próprias e sua capacidade produtiva, um cronograma físico. Este cronograma deverá respeitar o prazo máximo do projeto definido neste documento e a distribuição coerente dos serviços ao longo do tempo.

A não apresentação ou reprovação do CRONOGRAMA sugerido pela CONTRATADA implicará na utilização do CRONOGRAMA elaborado pela CONTRATANTE para fins de acompanhamento, medição e pagamento do projeto.

Pela natureza peculiar da Empreitada por Preço Global, as medições serão feitas de acordo com o cumprimento global das ETAPAS que compõem os itens do cronograma estabelecido, não cabendo, nesta condição, pagamentos com periodicidade regular.

As medições serão realizadas ao final de cada fase/etapa prevista no cronograma físico-financeiro.

O Relatório de Serviços Executados servirá de base para a Fiscalização realizar a medição dos serviços correspondentes a cada fase.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e auditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

10.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

10.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

10.11.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;



- 10.11.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 10.11.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- 10.11.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 10.11.6. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 11.2. Iniciar os serviços até 10 após a assinatura do contrato.
- 11.3. Apresentar a documentação de habilitação no CREA ou CAU do estado onde irá prestar o serviço, conforme Lei nº 5.194, de 1966 e Resoluções CONFEA nº 413, de 1997 e 336, de 1989.
- 11.4. Apresentar, em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativas aos serviços, devidamente pagas e registradas no CREA ou CAU.
- 11.5. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços e efetuá-los de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e nos documentos técnicos, valendo-se da boa técnica, legislações e normas pertinentes.
- 11.6. Executar os serviços sob a responsabilidade técnica do profissional indicado como integrante do seu quadro permanente. No caso de indicação de mais de um profissional, todos deverão participar como responsáveis técnicos da fiscalização, de acordo com as suas atribuições profissionais.
- 11.7. Cumprir o cronograma descrito no Plano de Execução de Fiscalização, comprovadas mediante relatórios de atas de reuniões
- 11.8. Atender, de forma incontínuo, às chamadas do Fiscal do Contrato, no fito de se fazer presente em reuniões em outros locais para dirimir dúvidas referentes à fiscalização, sempre que solicitado.
- 11.9. Realizar as reuniões previstas com o Fiscal do Contrato com o objetivo de informar acerca do andamento dos trabalhos e permitir que seja feito o acompanhamento e solução de dúvidas de forma a não comprometer a qualidade do serviço e os prazos para entrega final.
- 11.10. As reuniões serão realizadas, preferencialmente na sede da Contratante ou em local indicado pela Fiscalização, sendo documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Contratada e que



conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

11.11. Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação do novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

11.12. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.14. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.15. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

11.16. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

11.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Disídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.18. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.19. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

11.20. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.21. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



11.22. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.23. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.24. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.25. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.27. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.28. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.29. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.30. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.31. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.32. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.33. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

11.33.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

11.33.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados,



ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

- 11.34.** Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 11.35.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 11.36.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 11.37.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 11.38.** Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 11.39.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 11.40.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 11.41.** Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 11.42.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 11.43.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 11.44.** Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 11.45.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 11.46.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 11.47.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 11.48.** Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal



tal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.49. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

11.49.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

11.49.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

11.49.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

11.49.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

11.50. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

11.50.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

11.50.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.50.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reserva de material para usos futuros;



11.50.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

11.50.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

11.50.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.50.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

11.50.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.51. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.51.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

11.51.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

11.51.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

11.52. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.53. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de



qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

11.54. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

11.55. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

11.56.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do serviço, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, pelo servidor formalmente designado, podendo para isso:

- 9.1.1. Abrir Processo Administrativo de gestão do presente contrato, fazendo constar no mesmo todos os documentos referentes à fiscalização do serviço;
- 9.1.2. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos serviços;
- 9.1.3. Analisar e aprovar partes, fases ou a totalidade dos serviços executados, em obediência ao previsto no Edital, em seus anexos e no Contrato;
- 9.1.4. Comunicar à Administração, de forma incontinentente, no caso de ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas;
- 9.1.5. Averigar os serviços realmente executados frente ao Cronograma Físico-Financeiro pré-definido; bem como realizar relatórios sistemáticos para instruir os autos do processo de gestão e as decisões de atesto de faturas;



- 9.1.6. Emitir o termo de Recebimento Provisório dos serviços, conforme definidos no Edital e no Instrumento Contratual, sendo que para o Recebimento Definitivo a Administração designará Comissão Especial específica;
- 9.1.7. Verificar e atestar a execução dos serviços, bem como conferir e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- 9.1.8. Solicitar a documentação atualizada necessária à comprovação das condições de habilitação da empresa Contratada;
- 9.1.9. Ordenar a imediata substituição de empregado da Contratada que apresente conduta incompatível com a exigida pela Contratante, embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência nos trabalhos, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 9.1.10. Impugnar qualquer serviço feito em desacordo com as normas regulamentares, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;
- 9.1.11. Avaliar eventuais acréscimos, supressões e/ou substituições de serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto do contrato;
- 9.1.12. Encaminhar ao Ordenador de Despesa da Administração toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolvam acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;
- 9.1.13. Praticar os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do Edital, de seus anexos e do presente Contrato.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração, não excluindo e nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante, particularmente quando se referir à correção de deficiências, falhas ou irregularidades na execução dos serviços.

9.4. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização contratual deverão ser prestados imediatamente, salvo motivo justificado, hipótese em que será fixado prazo, de acordo com a complexidade do caso.

9.5. Serão adotados como critérios de controle e registros:

- 9.5.1. A execução dos serviços pela Contratada, obedecendo ao estabelecido neste Instrumento Contratual, no Edital e seus anexos, na proposta de preços da Contratada, nos seus eventuais aditamentos, bem como, às disposições legais e regulamentares pertinentes;
- 9.5.2. A completa execução dos serviços, assumindo, a Contratada, todos os ônus e responsabilidades necessárias;
- 9.5.3. A existência e atuação do coordenador, indicado pela Contratada, a quem a Contratante possa recorrer, a qualquer tempo, com a missão de garantir o bom andamento dos serviços e a correção de faltas eventualmente detectadas;
- 9.5.4. O prazo para a regularização dos serviços quando for constatada qualquer anormalidade, inclusive de ordem funcional.

9.6. Em qualquer momento durante a execução do serviço, quando a fiscalização tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da Contratada, deverá de imediato comunicar por escrito à Administração, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em Lei, no edital, em seus anexos e no contrato.



- 9.7. Quando as decisões e providências ultrapassarem a competência da Fiscalização, estas deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- 9.8. Ao comparecer para reunião inicial com a Fiscalização, o Coordenador deverá apresentar o Cronograma Físico Descritivo da execução do Contrato, que deverá ser compatível com o cronograma Físico-Financeiro apresentado por ocasião da licitação,
- 9.9. A Contratada deverá apresentar, ao final da última fase, ao Fiscal do Contrato, mediante notificação, termo de conclusão dos serviços correspondentes previstos no cronograma descritivo, ficando, dessa forma, o Fiscal com o prazo de 30 dias para efetuar a medição, o recebimento e pagamento.
- 9.10. O Fiscal do Contrato examinará a fase entregue, sua conformidade com o cronograma descritivo e elaborará relatório em duas vias, sendo que uma será anexada ao processo e a outra entregue à Contratada, do qual deverá constar a avaliação acerca da aceitação da fase entregue, solicitação de esclarecimentos (quando for o caso), proposições de alteração das soluções técnicas apresentadas e demais informações pertinentes à execução do Contrato.
- 9.11. Estando os serviços em conformidade, o Fiscal do Contrato informará à Contratada, por intermédio do referido relatório, a aceitação da fase concluída, atestará o documento de cobrança e enviará ao setor competente para o pagamento devido.
- 9.12. Caso alguma fase apresente pequenas imperfeições ou necessidade de alterações, mas não justifiquem a sua rejeição, o Fiscal do Contrato aceitará a fase e discriminará no relatório as falhas encontradas e as alterações propostas.
- 9.13. No caso de os serviços não estarem em conformidade com o Contrato, o Fiscal do Contrato rejeitará a respectivas fase, discriminando no relatório as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à DIPOL e à Contratada, ficando esta, com o recebimento do relatório, científica da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.
- 9.14. À Contratada caberá sanar todas as irregularidades e imperfeições apontadas e efetuar as alterações solicitadas no relatório, sem ônus para a Contratante, submetendo à aprovação do Fiscal do Contrato as fases rejeitadas e as que sofreram alterações no prazo estipulado pelo Fiscal, conforme artigo 69 da Lei 8.666/93, no que couber.
- 9.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 9.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:
 - 9.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.



9.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

9.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

9.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

9.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

9.2.1.5. Da mesma forma, ao final de cada período de faturamento, o fiscal administrativo deverá verificar as rotinas previstas no Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017, no que forem aplicáveis à presente contratação, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;

9.2.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técni-



ca e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstaciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

9.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

9.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.3.2. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.



10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.4.1. o prazo de validade;

10.4.2. a data da emissão;

10.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.4.4. o período de prestação dos serviços;

10.4.5. o valor a pagar; e

10.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.6.1. não produziu os resultados acordados;

10.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.



10.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

10.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = 0,00016438 \\ = \frac{(6 / 100)}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Custo da Construção – INCC, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas e calculado em convênio com a Caixa Econômica Federal exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.1.2. Para o cálculo do reajustamento do valor das fases dos serviços contratados será adotada a seguinte fórmula:



$$R = \frac{(I - I_0)}{I_0} \times V$$

onde:

R = é o valor do reajuste procurado para a respectiva fase dos serviços (vinculada ao andamento do serviço).

V = é o valor da fase a ser reajustada.

I = é o índice da “ ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL – TOTAL MÉDIA GERAL”, Coluna 35, da Revista Conjuntura Econômica, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês em que se completar um ano da data da apresentação da proposta.

I₀ = índice da coluna 35, referente ao mês da apresentação da proposta de preço.

- 17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 18.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

- 18.1.1 A administração avaliou que o objeto ora contrato não é complexo, é um serviço comum e optou pela não exigência da garantia contratual uma vez que aumentaria o valor contratado.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



- 20.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 20.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.1.5. cometer fraude fiscal;
- 20.1.6. não manter a proposta.

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 20.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 20.2.2. **Multa de:**
 - 20.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 20.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 20.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 20.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
 - 20.2.2.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 20.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 20.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



20.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03



Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

20.5. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.5.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.5.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.5.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



20.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

21.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

21.2. Os critérios de qualificação econômica e técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

21.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

21.4.1. Valor Global:

1	CABEDELO/PB	48.167,01
2	GARANHUNS/P E	40.370,88
3	ITABAIANA/PB	50.626,45
4	GUARABIRA/P B	33.103,03
5	SOUSA/PB	46.820,12

21.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.



21.3. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos respectivos.

21.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

21.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

22.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 219.087,49

1	CABEDELO/PB	48.167,01
2	GARANHUNS/P E	40.370,88
3	ITABAIANA/PB	50.626,45
4	GUARABIRA/P B	33.103,03
5	SOUSA/PB	46.820,12

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

23.1. Gestão/Unidade: 00001/170058

23.2. Fonte:

23.3. Programa de Trabalho:

23.4. Natureza de Despesa Detalhada:

23.5. PI:



24. DA ELABORAÇÃO E REVISÃO

24.1. Cumpridos os requisitos da legislação de regência, em especial o art. 9º, inc. IX da Lei 8.666/93, e nos termos do Art. 265 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela portaria nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no DOU de 28/07/2020, encaminho para aprovação do presente Termo de Referência a(o) chefe da DIPOL 04.

(Elaboração)

Assinado e datado digitalmente

Everton Sampaio de Menezes

Selic/DIPOL/SRRF04

(Revisão)

Assinado e datado digitalmente

Alessando Machado de Jesus

SAENG/DIPOL/SRRF04

25. Chefe da DIPOL 04 DA AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO

25.1. Com fulcro art. 263, combinado com o art. 168, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, AUTORIZO a realização de processo administrativo, modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, visando à contratação de pessoa jurídica para os fins previstos no item 1.1 deste documento.

25.2. Nos termos do art. 366, inc. II, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, combinado com o art. 165, inc. VIII, do respectivo regimento, PROPONHO Aprovação do Presente Documento.



Assinado e datado digitalmente

Carla Rafaela do Amaral Pinheiro Oliveira

Chefe da DIPOL 04

26. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

26.1. Ante o Exposto, em conformidade com o disposto no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, bem como nos termos art. 364, §1º, III, do Regimento Interno, APROVO o presente Termo de Referência conforme proposto.

Assinado e datado digitalmente

José de Assis Ferraz Neto

Superintendente da SRRF04



ESTUDOS PRELIMINARES Nº 21/2021

INTRODUÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação, em atenção ao disposto no Documento de Formalização de Demanda (DFD), fls. 2 e 3, composta pelos membros descritos no Anexo Único da portaria SRRF 108/2021, com fundamento no Art. 3º, inc. IX do Decreto 10.024/2019, elabora os Estudos Técnicos Preliminares, sob a numeração de e-processo 19615.722366/2021-76, o qual é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido, para fins de subsidiar a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e demais anexos, bem como quaisquer outros documentos pertinentes à modalidade licitatória adotada ou sua Dispensa/Inexigibilidade.

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de Projeto Executivo de Drenagem de Águas Pluviais, Reforma e Impermeabilização da Coberta da Inspetoria de Cabedelo/PB e Agências de Itabaiana/PB, Guarabira/PB, Sousa/PB e Garanhuns/PE.

Item	Local
1	IRF – Cabedelo/PB
2	ARF – Garanhuns/PE
3	ARF – Itabaiana/PB
4	ARF – Guabiraba/PB
5	ARF – Sousa/PB

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. As Unidades mencionadas no objeto deste estudo preliminar estão com problemas nos telhados, infiltrações e risco ao patrimônio público.
- 2.2. Há relatórios Técnicos de visitas realizadas pelos engenheiros da Saeng, nos quais é relatada a necessidade da contratação de projetos.



- 2.3. Por tratar-se de especialidade (impermeabilização e análise da estrutura), avaliou-se ser a melhor solução a contratação de empresa especializada.
- 2.4. Diante do exposto, haverá ganho de escala no atendimento às Unidades, visto que a equipe da Saeng possui apenas 01 Engenheiro-civil, e também fica garantida a qualidade técnica dos projetos.

3. ÁREA REQUISITANTE

- 3.1. Saeng/Dipol

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Item 1 – IRF/Cabedelo

- 4.1.1. Localização: Rua Pres. João Pessoa, Camalaú, Cabedelo/PB.
- 4.1.2. Prazo previsto para o serviço: 60 dias.
- 4.1.3. Conforme relatórios técnicos emitidos pela equipe da SAENG em visitas realizadas em julho/2018 e abril/2021, seguem alguns dos itens identificados e que deverão ser verificados no local para terem suas correções apresentadas nos projetos executivos de reforma da coberta:
 - a. Substituição de todas as telhas ecológicas por se tratar de material não adequado ao nosso clima. Utilizar telhas em fibrocimento que garante uma melhor estanqueidade e revisar todo madeiramento para melhor se adaptar ao novo tipo de telha. Inclusive com substituição de cumeeira;
 - b. Substituição de todas as chapas de policarbonato das claraboias, bem como o conserto dos perfis de alumínio que compõe a estrutura de coberta das claraboias;
 - c. Recomposição da impermeabilização com manta asfáltica de todas as calhas, platibandas e lajes descobertas;
 - d. Recomposição forro de gesso danificados pelas infiltrações da coberta;
 - e. Recomposição de paredes danificadas por infiltrações da umidade do terreno.

4.2. Item 2 – ARF/Garanhuns

- 4.2.1. Localização: Rua Melo Peixoto, 154 Santo Antônio, Garanhuns/PE.



4.2.2. Prazo previsto para o serviço: 60 dias.

4.2.3. Conforme relatórios técnicos emitidos pela equipe da SAENG em visitas realizadas em outubro/2019, seguem alguns dos itens identificados e que deverão ser verificados no local para terem suas correções apresentadas nos projetos executivos de reforma da coberta. O prédio é composto por 3 módulos.

4.2.4. Módulo nº 01: composto por pavimento térreo e superior coberta em telhas fibrocimento:

- a. Instalar rufo pingadeira em alumínio em toda extensão da coberta;
- b. Revisar transpasse e fixação das telhas;
- c. Trocar calha, tubulações, abraçadeiras em pvc das instalações pluviais;
- d. Vedar frestas existentes entre telha e parede;
- e. Vedar fresta existente entre a parede do vão da escada e o muro da igreja;
- f. Verificar a possibilidade de retirar parcialmente parte da marquise da entrada do prédio;
- g. Trocar forro em fibra mineral danificados pelas infiltrações da coberta por forro em pvc;

4.2.5. Módulo nº 02: composto por pavimento térreo coberta em telhas fibrocimento:

- a. Trocar treliças metálicas existentes por treliças novas com declividade mínima de 15% para vencer vão de 8,20m;
- b. Troca de todas as telhas de fibrocimento e fixações;
- c. Prever aumento nas alturas das alvenarias e pilares para instalação das treliças novas;
- d. Refazer algeroz e impermeabilizar com manta asfáltica;
- e. Aumentar a seção e revisar declividade da calha e impermeabilizar com manta asfáltica;
- f. Revisar os condutores verticais e colocação de ralos tipo abacaxi nas descidas;
- g. Confecção de plataforma em chapa xadrez ao redor das unidades condensadoras.
- h. Trocar forro em fibra mineral danificados pelas infiltrações da coberta por forro em pvc;



4.2.6. Módulo nº 03: composto por pavimento térreo (área dos banheiros) coberta em laje descoberta:

- a. Regularizar piso para escoamento da água de chuva;
- b. Impermeabilizar piso com manta asfáltica;
- c. Retirar unidades condensadores instaladas na coberta;
- d. Instalar ralo tipo abacaxi nas descidas águas pluviais;
- e. Ver possibilidade de executar coberta sobre a laje descoberta;

4.3. Item 3 – ARF/ Itabaiana

4.3.1. Localização: Praça Epitácio Pessoa, 28, Centro, Itabaiana/PB.

4.3.2. Prazo previsto para o serviço: 60 dias.

4.3.3. Conforme relatórios técnicos emitidos pela equipe da SAENG em visitas realizadas em Fevereiro/2021, seguem alguns dos itens identificados e que deverão ser verificados no local para terem suas correções apresentadas nos projetos executivos de reforma da coberta.

- a. Substituição de todas as telhas ecológicas por se tratar de material não adequado ao nosso clima. Utilizar telhas em fibrocimento que garante uma melhor estanqueidade e revisar todo madeiramento para melhor se adaptar ao novo tipo de telha. Inclusive com substituição de cumeeira;
- b. Aumentar o número de condutores verticais;
- c. Revisar declividade das calhas;
- d. Impermeabilizar com manta asfáltica em todas as calhas, rufos, platibandas e lajes descobertas;
- e. Recomposição forro de gesso danificados pelas infiltrações da coberta;
- f. Recomposição de paredes danificadas por infiltrações da umidade do terreno;
- g. Revisar condições estruturais das lajes do reservatório de água superior.

4.4. Item 4 - ARF/ Guabiraba

4.4.1. Localização: Rua Padre Inácio de Almeida, 618, Centro, Guarabira/PB.

4.4.2. Prazo previsto para o serviço: 60 dias.



4.4.3. Conforme relatórios técnicos emitidos pela equipe da SAENG em visitas realizadas em fevereiro/2021, seguem alguns dos itens identificados e que deverão ser verificados no local para terem suas correções apresentadas nos projetos executivos de reforma da coberta.

- a. Substituição de todas as telhas ecológicas por se tratar de material não adequado ao nosso clima. Utilizar telhas em fibrocimento que garante uma melhor estanqueidade e revisar todo madeiramento para melhor se adaptar ao novo tipo de telha. Inclusive com substituição de cumeeira;
- b. Revisar todos os condutores verticais e aumentar o número de descidas;
- c. Revisar cimento das calhas e lajes descobertas;
- d. Revisar a impermeabilização com manta asfáltica de todas as calhas, platibandas e lajes descobertas;
- e. Recomposição forro de gesso danificados pelas infiltrações da coberta.

4.5. Item 5 - ARF – Sousa

4.5.1. Localização: Rua Cel João Alvino Gomes de Sá, 11 – Gato Preto, Sousa/PB.

4.5.2. Prazo previsto para o serviço: 60 dias.

4.5.3. Conforme relatórios técnicos emitidos pela equipe da SAENG em visitas realizadas em Abril/2021, seguem alguns dos itens identificados e que deverão ser verificados no local para terem suas correções apresentadas nos projetos executivos de reforma da coberta.

- a. Substituição de todas as telhas trapezoidal de aço galvanizado. Utilizar telhas em fibrocimento que garante uma melhor estanqueidade e refazer todo madeiramento para melhor se adaptar ao novo tipo de telha, inclusive substituição de cumeeira;
- b. Recuperação dos rufos de concreto armado;
- c. Revisar os condutores verticais e colocação de ralos tipo abacaxi nas descidas;
- d. Aumentar a seção e revisar declividade das calhas;
- e. Impermeabilizar com manta asfáltica todas as calhas, rufos, platibandas e lajes descobertas;
- f. Recomposição forro de gesso danificados pelas infiltrações da coberta;
- g. Recomposição de paredes danificadas por infiltrações da umidade do terreno;



- h. Confecção de plataforma em chapa xadrez ao redor das unidades condensadoras.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. A solução viável para contratação do serviço é através de Pregão Eletrônico.
- 5.2. Pretende-se contratar empresa especializada na prestação de serviços de projetos, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, que tenha expertise nesse tipo de serviço com profissionais qualificados, dentro das diretrizes a serem traçadas, bem como emprego dos métodos necessários para a boa implementação dos serviços a serem contratados, cujos profissionais desenvolvem atividades extintas ou em extinção nas carreiras da Administração Pública.
- 5.3. A melhor solução para a contratação dos serviços foi determinada em razão das especificidades.
- 5.4. Em relação à singularidade do serviço, a presente contratação se configura como serviço comum de engenharia.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. Os serviços serão executados de forma indireta sob regime de empreitada por preço global, por profissionais pertencentes ao quadro funcional da Contratada, ou por ela contratados na forma estabelecida no Edital, em seus anexos, e no Contrato a ser firmado com a empresa.

6.2. Item 1 – IRF/Cabedelo - Descrição dos serviços

6.2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- a. Levantamento Físico das Coberturas, Instalações pluviais, laje descoberta.

6.2.2. PROJETOS

- a. Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais;
- b. Projeto de Impermeabilização de alvenarias, lajes, calhas, ralos, rufos e platibandas;
- c. Projeto da coberta.



6.2.3.OBJETOS COMPLEMENTARES

- a. Orçamento Analítico/Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro;
- b. Caderno de Encargos;
- c. Despesas com aprovação de projetos;
- d. Despesas com ART.

6.2.4.Forma de Prestação dos Serviços - A execução dos serviços observará as seguintes fases:

- a. 1^a Etapa (10 dias): Realização de 01 Reunião
 - I. Levantamento de Dados: O profissional responsável deverá obter todas as informações necessárias à elaboração dos projetos, devendo, para tanto, efetuar visita ao local, efetuar consultas aos órgãos públicos, estudo do estado físico e características específicas do edifício, efetuar consulta de todas as legislações aplicáveis e conhecer o funcionamento da IRF CABEDELO/PB.
- b. 2^a Etapa (5 dias): Realização de 01 Reunião
 - I. Esta etapa consiste na elaboração e representação técnica da solução de forma consistente. Apresentará em planta a concepção de todos os elementos necessários, como a definição do partido arquitetônico, das instalações em geral e de todos os componentes do projeto com as normas internas e demais normas pertinentes ao tema.
- II. Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais: Consiste na apresentação do detalhamento das soluções da drenagem e instalação de águas pluviais, com dimensionamento de condutores e calhas, especificações de materiais, conexão, suporte e fixação de todos os componentes das instalações de águas pluviais, incluindo ralos, caixas, embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação caso haja necessidade de serem acrescidos a estrutura existente. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 10.844 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.
- III. Projeto de Impermeabilização de alvenarias, lajes, calhas, ralos, rufos e platibandas: Consiste na apresentação e detalhamento das soluções de impermeabilização a serem adotadas de acordo com



ABNT NBR 9575 itens 3.25, 3.23 e 3.10 e demais que itens pertinentes a boa execução dos serviços de impermeabilização.

- IV. Projeto da coberta: Consiste na apresentação do detalhamento das soluções necessárias da coberta para troca de todas as telhas, suporte e fixações, madeiramento, recuperação ou desativação das claraboias e todos os componentes necessários ao bom funcionamento da coberta, incluindo recuperação dos forros de gesso danificados pelas infiltrações. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 5643, 7581 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.
- V. Nesta etapa, deve-se fazer a entrega da ART do projeto executivo à Contratante. O custo com a ART deverá correr por conta do Contratado.

c. 3^a Etapa (30 dias): Realização de 01 Reunião

- I. Esta etapa consiste na elaboração da representação do conjunto de informações técnicas, denominadas de Projeto Legal, necessárias à análise e aprovação, pelas autoridades competentes, da concepção, dos seus elementos e instalações, com base nas exigências legais, de forma a possibilitar a obtenção do alvará e/ou das licenças e demais documentos indispensáveis.
- d. 4^a Etapa (15 dias) Realização de 02 Reuniões - Compreende o desenvolvimento e entrega dos seguintes documentos:
 - I. Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais: Consiste na consolidação das etapas anteriores e apresentação do detalhamento das soluções da drenagem e instalação de águas pluviais, com dimensionamento de condutores e calhas, especificações de materiais, conexão, suporte e fixação de todos os componentes das instalações de águas pluviais, incluindo ralos, caixas, embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação caso haja necessidade de serem acrescidos a estrutura existente. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 10.844 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.



II. Projeto de Impermeabilização de alvenarias, lajes, calhas, ralos, rufos e platibandas: Consiste na consolidação das etapas anteriores e apresentação do detalhamento das soluções de impermeabilização a serem adotadas de acordo com ABNT NBR 9575 itens 3.25, 3.23 e 3.10 e demais que itens pertinentes a boa execução dos serviços de impermeabilização.

III. Projeto da coberta: Consiste na consolidação das etapas anteriores e apresentação do detalhamento das soluções necessárias da coberta para troca de todas as telhas, suporte e fixações, madeiramento, recuperação ou desativação das claraboias e todos os componentes necessários ao bom funcionamento da coberta, incluindo recuperação dos forros de gesso danificados pelas infiltrações. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 5643, 7581 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.

IV. Caderno de Encargos: É o documento que deve conter:

- a) Todos os serviços preliminares da obra, incluindo especificações de materiais e equipamentos necessários, para esta etapa;
- b) Diretrizes e normas para a realização de cada um dos procedimentos para execução da obra, e;
- c) Especificação detalhada de cada elemento que compõe o projeto e descrição de sua execução.

V. Orçamento de Referência: Deverá ser elaborado de acordo com o Decreto nº 7.983/2013. Será composto pela Planilha de Composição Unitária de Custos, com detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto.

- a) O custo global de referência da obra será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).
- b) Em caso de inviabilidade da definição dos custos com as informações contidas no Sinapi, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações



técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

- c) O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, com a utilização da fórmula prevista no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário.
- d) O orçamento de referência será apresentado em formato de Planilha Excel, ou programa compatível. Nas Planilhas complementares (abas do arquivo) deverão constar:
 - i. Cronograma de execução dos serviços, vinculando Etapas da Planilha principal com os períodos para Remuneração do contratado.
 - ii. Memória de cálculo das composições. No caso de não haver serviços previstos na Planilha Sinapi, poderá ser aplicada composição prevista no Decreto nº 7.983/2013, desde que os insumos estejam uniformizados, prioritariamente coletados da base Sinapi.
- e) Deverá ser apresentado ainda o histórico de cotações. Os valores obtidos através de consultas junto ao mercado deverão, obrigatoriamente, ser demonstradas através da anexação dos e-mails ou outra forma de consulta e dos valores apresentados pelas empresas pesquisadas (proposta de preço).

e. Apresentação Final:

- I. Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias impressas, no formato em consonância às normas ABNT de desenho técnico, e CD contendo arquivos (desbloqueados) nos formatos DWG, PDF, DOC e XLS. No CD deverá constar o arquivo de impressão tipo CTB.
- II. O pagamento pelos serviços somente será realizado após a Fiscalização atestar a realização e entrega de todos os serviços.

6.3. Item 2 – ARF/Garanhuns

6.3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- a. Levantamento Físico das Coberturas, Instalações pluviais, laje descoberta.

6.3.2. PROJETOS

- a. Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais;
- b. Projeto de Impermeabilização de alvenarias, lajes, calhas, ralos, rufos e platibandas;



- c. Projeto da coberta.

6.3.3. OBJETOS COMPLEMENTARES

- a. Orçamento Analítico/Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro;

6.3.4. Caderno de Encargos;

- a. Despesas com aprovação de projetos;
- b. Despesas com ART.

6.3.5. A execução dos serviços observará as seguintes fases:

- a. 1^a Etapa (10 dias): Realização de 01 Reunião

I. Levantamento de Dados: O profissional responsável deverá obter todas as informações necessárias à elaboração dos projetos, devendo, para tanto, efetuar visita ao local, efetuar consultas aos órgãos públicos, estudo do estado físico e características específicas do edifício, efetuar consulta de todas as legislações aplicáveis e conhecer o funcionamento da ARF SOUSA/PB.

- b. 2^a Etapa (5 dias): Realização de 01 Reunião

I. Esta etapa consiste na elaboração e representação técnica da solução de forma consistente. Apresentará em planta a concepção de todos os elementos necessários, como a definição do partido arquitetônico, das instalações em geral e de todos os componentes do projeto com as normas internas e demais normas pertinentes ao tema.

II. Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais: Consiste na apresentação do detalhamento das soluções da drenagem e instalação de águas pluviais, com dimensionamento de condutores e calhas, especificações de materiais, conexão, suporte e fixação de todos os componentes das instalações de águas pluviais, incluindo, ralos, caixas, embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação caso haja necessidade de serem acrescidos a estrutura existente. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 10.844 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.

III. Projeto de Impermeabilização de lajes, calhas, ralos e platibandas: Consiste na apresentação e detalhamento das soluções de impermeabilização a serem adotadas de acordo com ABNT NBR 9575 itens 3.25, 3.23 e 3.10 e demais itens pertinentes a boa execução dos serviços de impermeabilização.

IV. Projeto da coberta: Consiste na apresentação do detalhamento das soluções necessárias da coberta para troca de todas as telhas, suporte e fixações, madeiramento e todos os componentes necessários ao bom funcionamento da coberta, incluindo também a troca dos forros danificados pelas infiltrações, confecção de plataforma para os condensadores, retirada parcial de parte da marquise. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 5643, 7581



e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.

V. Nesta etapa, deve-se fazer a entrega da ART do projeto executivo à Contratante. O custo com a ART deverá correr por conta do Contratado.

c. 3^a Etapa (30 dias): Realização de 01 Reunião

I. Esta etapa consiste na elaboração da representação do conjunto de informações técnicas, denominadas de Projeto Legal, necessárias à análise e aprovação, pelas autoridades competentes, da concepção, dos seus elementos e instalações, com base nas exigências legais, de forma a possibilitar a obtenção do alvará e/ou das licenças e demais documentos indispensáveis.

d. 4^a Etapa (15 dias) Realização de 02 Reuniões - Compreende o desenvolvimento e entrega dos seguintes documentos:

I. Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais: Consiste na consolidação das etapas anteriores e apresentação do detalhamento das soluções da drenagem e instalação de águas pluviais, com dimensionamento de condutores e calhas, especificações de materiais, conexão, suporte e fixação de todos os componentes das instalações de águas pluviais, incluindo ralos, caixas, embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação caso haja necessidade de serem acrescidos a estrutura existente. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 10.844 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.

II. Projeto de Impermeabilização de lajes, calhas, ralos, rufos e platibandas: Consiste na consolidação das etapas anteriores e apresentação do detalhamento das soluções de impermeabilização a serem adotadas de acordo com ABNT NBR 9575 itens 3.25, 3.23 e 3.10 e demais itens pertinentes a boa execução dos serviços de impermeabilização.

III. Projeto da coberta: Consiste na consolidação das etapas anteriores e apresentação do detalhamento das soluções necessárias da coberta para troca de todas as telhas, suporte e fixações, madeiramento e todos os componentes necessários ao bom funcionamento da coberta, incluindo também a troca dos forros danificados pelas infiltrações, a confecção de plataforma para os condensadores, retirada parcial da marquise. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 5643, 7581 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.

IV. Caderno de Encargos: É o documento que deve conter:

- a) Todos os serviços preliminares da obra, incluindo especificações de materiais e equipamentos necessários, para esta etapa;
- b) Diretrizes e normas para a realização de cada um dos procedimentos para execução da obra, e;
- c) Especificação detalhada de cada elemento que compõe o



projeto e descrição de sua execução.

V. Orçamento de Referência: Deverá ser elaborado de acordo com o Decreto nº 7.983/2013. Será composto pela Planilha de Composição Unitária de Custos, com detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto.

- a) O custo global de referência da obra será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).
- b) Em caso de inviabilidade da definição dos custos com as informações contidas no Sinapi, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.
- c) O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, com a utilização da fórmula prevista no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário.
- d) O orçamento de referência será apresentado em formato de Planilha Excel, ou programa compatível. Nas Planilhas complementares (abas do arquivo) deverão constar:
 - i. Cronograma de execução dos serviços, vinculando Etapas da Planilha principal com os períodos para Remuneração do contratado.
 - ii. Memória de cálculo das composições. No caso de não haver serviços previstos na Planilha Sinapi, poderá ser aplicada composição prevista no Decreto nº 7.983/2013, desde que os insumos estejam uniformizados, prioritariamente coletados da base Sinapi.
- e) Deverá ser apresentado ainda o histórico de cotações. Os valores obtidos através de consultas junto ao mercado deverão, obrigatoriamente, ser demonstradas através da anexação dos e-mails ou outra forma de consulta e dos valores apresentados pelas empresas pesquisadas (proposta de preço).

e. Apresentação Final:

- I. Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias impressas, no formato em consonância às normas ABNT de desenho técnico, e CD contendo arquivos (desbloqueados) nos formatos DWG, PDF, DOC e XLS. No CD deverá constar o arquivo de impressão tipo CTB.



II. O pagamento pelos serviços somente será realizado após a Fiscalização atestar a realização e entrega de todos os serviços

6.4. Item 3- ARF/Itabaiana

6.4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- a. Levantamento Físico das Coberturas, Instalações pluviais, lajes do reservatório superior.

6.4.2. PROJETOS

- a. Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais;
- b. Projeto de Impermeabilização de alvenarias, lajes, calhas, ralos, rufos e platibandas;
- c. Projeto da coberta.

6.4.3. OBJETOS COMPLEMENTARES

- a. Orçamento Analítico/Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro;
- b. Caderno de Encargos;
- c. Despesas com aprovação de projetos;
- d. Despesas com ART.

6.4.4. A execução dos serviços observará as seguintes fases:

a. 1^a Etapa (10 dias): Realização de 01 Reunião

- I. Levantamento de Dados: O profissional responsável deverá obter todas as informações necessárias à elaboração dos projetos, devendo, para tanto, efetuar visita ao local, efetuar consultas aos órgãos públicos, estudo do estado físico e características específicas do edifício, efetuar consulta de todas as legislações aplicáveis e conhecer o funcionamento da ARF ITABAIANA/PB.

b. 2^a Etapa (5 dias): Realização de 01 Reunião

- I. Esta etapa consiste na elaboração e representação técnica da solução de forma consistente. Apresentará em planta a concepção de todos os elementos necessários, como a definição do partido arquitetônico, das instalações em geral e de todos os componentes do projeto com as normas internas e demais normas pertinentes ao tema.

- II. Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais: Consiste na apresentação do detalhamento das soluções da drenagem e instalação de águas pluviais, com dimensionamento de condutores e calhas, especificações de materiais, conexão, suporte e fixação de todos os componentes das instalações de águas pluviais, incluindo, ralos, caixas, embutidos, furos e rasgos a serem previstos na



estrutura da edificação caso haja necessidade de serem acrescidos a estrutura existente. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 10.844 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.

- III. Projeto de Impermeabilização de alvenarias, lajes, calhas, ralos, rufos e platibandas: Consiste na apresentação e detalhamento das soluções de impermeabilização a serem adotadas de acordo com ABNT NBR 9575 itens 3.25, 3.23 e 3.10 e demais itens pertinentes a boa execução dos serviços de impermeabilização.
- IV. Projeto da coberta: Consiste na apresentação do detalhamento das soluções necessárias da coberta para troca de todas as telhas, suporte e fixações, madeiramento, recuperação da laje do reservatório superior e todos os componentes necessários ao bom funcionamento da coberta, incluindo a recuperação dos forros de gesso danificados pelas infiltrações. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 5643, 7581 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.
- V. Nesta etapa, deve-se fazer a entrega da ART do projeto executivo à Contratante. O custo com a ART deverá correr por conta do Contratado.

c. 4.3 3ª Etapa (30 dias): Realização de 01 Reunião

- I. Esta etapa consiste na elaboração da representação do conjunto de informações técnicas, denominadas de Projeto Legal, necessárias à análise e aprovação, pelas autoridades competentes, da concepção, dos seus elementos e instalações, com base nas exigências legais, de forma a possibilitar a obtenção do alvará e/ou das licenças e demais documentos indispensáveis.
- d. 4ª Etapa (15 dias) Realização de 02 Reuniões - compreende o desenvolvimento e entrega dos seguintes documentos:

- I. Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais: Consiste na consolidação das etapas anteriores e apresentação do detalhamento das soluções da drenagem e instalação de águas pluviais, com dimensionamento de condutores e calhas, especificações de materiais, conexão, suporte e fixação de todos os componentes das instalações de águas pluviais, incluindo ralos, caixas, embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação caso haja necessidade de serem acrescidos a estrutura existente. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 10.844 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.
- II. Projeto de Impermeabilização de alvenarias, lajes, calhas, ralos, rufos e platibandas: Consiste na consolidação das etapas anteriores e apresentação do detalhamento das soluções de impermeabilização a serem adotadas de acordo com ABNT NBR 9575 itens 3.25, 3.23 e 3.10 e demais itens pertinentes a boa execução dos serviços de impermeabilização.



III. Projeto da coberta: Consiste na consolidação das etapas anteriores e apresentação do detalhamento das soluções necessárias da coberta para troca de todas as telhas, suporte e fixações, madeiramento, recuperação da laje do reservatório superior e todos os componentes necessários ao bom funcionamento da coberta, incluindo a recuperação dos forros de gesso danificados pelas infiltrações. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 5643, 7581 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços

IV. Caderno de Encargos: É o documento que deve conter:

- Todos os serviços preliminares da obra, incluindo especificações de materiais e equipamentos necessários, para esta etapa;
- Diretrizes e normas para a realização de cada um dos procedimentos para execução da obra, e;
- Especificação detalhada de cada elemento que compõe o projeto e descrição de sua execução.

V. Orçamento de Referência: Deverá ser elaborado de acordo com o Decreto nº 7.983/2013. Será composto pela Planilha de Composição Unitária de Custos, com detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto.

- O custo global de referência da obra será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).
- Em caso de inviabilidade da definição dos custos com as informações contidas no Sinapi, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.
- O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, com a utilização da fórmula prevista no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário.
- O orçamento de referência será apresentado em formato de Planilha Excel, ou programa compatível. Nas Planilhas complementares (abas do arquivo) deverão constar:
 - Cronograma de execução dos serviços, vinculando Etapas da Planilha principal com os períodos para Remuneração do contratado.
 - Memória de cálculo das composições. No caso de não haver serviços previstos na Planilha Sinapi, poderá ser aplicada composição prevista no Decreto nº 7.983/2013, desde que os insumos estejam uniformizados,



prioritariamente coletados da base Sinapi.

e) Deverá ser apresentado ainda o histórico de cotações. Os valores obtidos através de consultas junto ao mercado deverão, obrigatoriamente, ser demonstradas através da anexação dos e-mails ou outra forma de consulta e dos valores apresentados pelas empresas pesquisadas (proposta de preço).

e. Apresentação Final:

- I. Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias impressas, no formato em consonância às normas ABNT de desenho técnico, e CD contendo arquivos (desbloqueados) nos formatos DWG, PDF, DOC e XLS. No CD deverá constar o arquivo de impressão tipo CTB.
- II. O pagamento pelos serviços somente será realizado após a Fiscalização atestar a realização e entrega de todos os serviços.

6.5. Item 4 - ARF/Guabiraba

6.5.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- a. Levantamento Físico das Cobertas e Instalações pluviais.

6.5.2. PROJETOS

- a. Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais;
- b. Projeto de Impermeabilização de lajes, calhas e platibandas;
- c. Projeto da coberta.

6.5.3. OBJETOS COMPLEMENTARES

- a. Orçamento Analítico/Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro;
- b. Caderno de Encargos;
- c. Despesas com aprovação de projetos;
- d. Despesas com ART.

6.5.4. A execução dos serviços observará as seguintes fases:

- a. 1^a Etapa (10 dias): Realização de 01 Reunião
 - I. Levantamento de Dados: O profissional responsável deverá obter todas as informações necessárias à elaboração dos projetos, devendo, para tanto, efetuar visita ao local, efetuar consultas aos órgãos públicos, estudo do estado físico e características específicas do edifício, efetuar consulta de todas as legislações aplicáveis e conhecer o funcionamento da ARF GUARABIRA/PB.
- b. 2^a Etapa (5 dias): Realização de 01 Reunião
 - I. Esta etapa consiste na elaboração e representação técnica da



solução de forma consistente. Apresentará em planta a concepção de todos os elementos necessários, como a definição do partido arquitetônico, das instalações em geral e de todos os componentes do projeto com as normas internas e demais normas pertinentes ao tema.

- II. Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais: Consiste na apresentação do detalhamento das soluções da drenagem e instalação de águas pluviais, com dimensionamento de condutores e calhas, especificações de materiais, conexão, suporte e fixação de todos os componentes das instalações de águas pluviais, incluindo ralos, caixas, embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação caso haja necessidade de serem acrescidos a estrutura existente. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 10.844 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.
- III. Projeto de Impermeabilização de lajes, calhas, ralos, rufos e platibandas: Consiste na apresentação e detalhamento das soluções de impermeabilização a serem adotadas de acordo com ABNT NBR 9575 itens 3.25, 3.23 e 3.10 e demais que itens pertinentes a boa execução dos serviços de impermeabilização.
- IV. Projeto da coberta: Consiste na apresentação do detalhamento das soluções necessárias da coberta para troca de todas as telhas, suporte e fixações, madeiramento, e todos os componentes necessários ao bom funcionamento da coberta, incluindo recuperação dos forros de gesso danificados pelas infiltrações. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 5643, 7581 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.
- V. Nesta etapa, deve-se fazer a entrega da ART do projeto executivo à Contratante. O custo com a ART deverá correr por conta do Contratado.

c. 3^a Etapa (30 dias): Realização de 01 Reunião

- I. Esta etapa consiste na elaboração da representação do conjunto de informações técnicas, denominadas de Projeto Legal, necessárias à análise e aprovação, pelas autoridades competentes, da concepção, dos seus elementos e instalações, com base nas exigências legais, de forma a possibilitar a obtenção do alvará e/ou das licenças e demais documentos indispensáveis.

d. 4^a Etapa (15 dias) Realização de 02 Reuniões - Compreende o desenvolvimento e entrega dos seguintes documentos:

- I. Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais: Consiste na consolidação das etapas anteriores e apresentação do detalhamento das soluções da drenagem e instalação de águas pluviais, com dimensionamento de condutores e calhas, especificações de materiais, conexão, suporte e fixação de todos os componentes das instalações de águas pluviais, incluindo ralos, caixas, embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação caso haja necessidade de serem acrescidos a estrutura existente. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 10.844 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.
- II. Projeto de Impermeabilização das lajes, calhas, ralos, rufos e platibandas: Consiste na consolidação das etapas anteriores e



apresentação do detalhamento das soluções de impermeabilização a serem adotadas de acordo com ABNT NBR 9575 itens 3.25, 3.23 e 3.10 e demais que itens pertinentes a boa execução dos serviços de impermeabilização.

III. Projeto da coberta: Consiste na consolidação das etapas anteriores e apresentação do detalhamento das soluções necessárias da coberta para troca de todas as telhas, suporte e fixações, madeiramento e todos os componentes necessários ao bom funcionamento da coberta, incluindo recuperação dos forros de gesso danificados pelas infiltrações. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 5643, 7581 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.

IV. Caderno de Encargos: É o documento que deve conter:

- a) Todos os serviços preliminares da obra, incluindo especificações de materiais e equipamentos necessários, para esta etapa;
- b) Diretrizes e normas para a realização de cada um dos procedimentos para execução da obra, e;
- c) Especificação detalhada de cada elemento que compõe o projeto e descrição de sua execução.

V. Orçamento de Referência: Deverá ser elaborado de acordo com o Decreto nº 7.983/2013. Será composto pela Planilha de Composição Unitária de Custos, com detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto.

- a) O custo global de referência da obra será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).
- b) Em caso de inviabilidade da definição dos custos com as informações contidas no Sinapi, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.
- c) O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, com a utilização da fórmula prevista no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário.
- d) O orçamento de referência será apresentado em formato de Planilha Excel, ou programa compatível. Nas Planilhas complementares (abas do arquivo) deverão constar:



- i. Cronograma de execução dos serviços, vinculando Etapas da Planilha principal com os períodos para Remuneração do contratado.
- ii. Memória de cálculo das composições. No caso de não haver serviços previstos na Planilha Sinapi, poderá ser aplicada composição prevista no Decreto nº 7.983/2013, desde que os insumos estejam uniformizados, prioritariamente coletados da base Sinapi.

e) Deverá ser apresentado ainda o histórico de cotações. Os valores obtidos através de consultas junto ao mercado deverão, obrigatoriamente, ser demonstradas através da anexação dos e-mails ou outra forma de consulta e dos valores apresentados pelas empresas pesquisadas (proposta de preço).

e. Apresentação Final:

- I. Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias impressas, no formato em consonância às normas ABNT de desenho técnico, e CD contendo arquivos (desbloqueados) nos formatos DWG, PDF, DOC e XLS. No CD deverá constar o arquivo de impressão tipo CTB.
- II. O pagamento pelos serviços somente será realizado após a Fiscalização atestar a realização e entrega de todos os serviços.

6.6. Item 5 – ARF-Sousa

6.6.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- a. Levantamento Físico das Cobertas, Instalações pluviais, lajes do reservatório superior.

6.6.2. PROJETOS

- a. Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais;
- b. Projeto de Impermeabilização de alvenarias, lajes, calhas, ralos, rufos e platibandas;
- c. Projeto da coberta.

6.6.3. OBJETOS COMPLEMENTARES



- a. Orçamento Analítico/Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro;
- b. Caderno de Encargos;
- c. Despesas com aprovação de projetos;
- d. Despesas com ART.

6.6.4. A execução dos serviços observará as seguintes fases:

- a. **1^a Etapa (10 dias): Realização de 01 Reunião**
 - I. Levantamento de Dados: O profissional responsável deverá obter todas as informações necessárias à elaboração dos projetos, devendo, para tanto, efetuar visita ao local, efetuar consultas aos órgãos públicos, estudo do estado físico e características específicas do edifício, efetuar consulta de todas as legislações aplicáveis e conhecer o funcionamento da ARF SOUSA/PB.
- b. **2^a Etapa (5 dias): Realização de 01 Reunião**
 - I. Esta etapa consiste na elaboração e representação técnica da solução de forma consistente. Apresentará em planta a concepção de todos os elementos necessários, como a definição do partido arquitetônico, das instalações em geral e de todos os componentes do projeto com as normas internas e demais normas pertinentes ao tema.
 - II. Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais: Consiste na apresentação do detalhamento das soluções da drenagem e instalação de águas pluviais, com dimensionamento de condutores e calhas, especificações de materiais, conexão, suporte e fixação de todos os componentes das instalações de águas pluviais, incluindo, ralos, caixas, embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação caso haja necessidade de serem acrescidos a estrutura existente. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 10.844 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.
 - III. Projeto de Impermeabilização de alvenarias, lajes, calhas, ralos, rufos e platibandas: Consiste na apresentação e detalhamento das soluções de impermeabilização a serem adotadas de acordo com ABNT NBR 9575 itens 3.25, 3.23 e 3.10 e demais itens pertinentes a boa execução dos serviços de impermeabilização.
 - IV. Projeto da coberta: Consiste na apresentação do detalhamento das soluções necessárias da coberta para troca de todas as telhas, suporte e fixações, madeiramento e todos os componentes necessários ao bom funcionamento da coberta, incluindo também a recuperação dos forros de gesso danificados pelas infiltrações e a confecção de plataforma para os condensadores. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 5643, 7581 e demais normas pertinentes a



boa execução dos serviços.

V. Nesta etapa, deve-se fazer a entrega da ART do projeto executivo à Contratante. O custo com a ART deverá correr por conta do Contratado.

c. Etapa (30 dias): Realização de 01 Reunião

I. Esta etapa consiste na elaboração da representação do conjunto de informações técnicas, denominadas de Projeto Legal, necessárias à análise e aprovação, pelas autoridades competentes, da concepção, dos seus elementos e instalações, com base nas exigências legais, de forma a possibilitar a obtenção do alvará e/ou das licenças e demais documentos indispensáveis.

d. 4.4 4ª Etapa (15 dias) Realização de 02 Reuniões - Compreende o desenvolvimento e entrega dos seguintes documentos:

I. Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais: Consiste na consolidação das etapas anteriores e apresentação do detalhamento das soluções da drenagem e instalação de águas pluviais, com dimensionamento de condutores e calhas, especificações de materiais, conexão, suporte e fixação de todos os componentes das instalações de águas pluviais, incluindo ralos, caixas, embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação caso haja necessidade de serem acrescidos a estrutura existente. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 10.844 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços.

II. Projeto de Impermeabilização de alvenarias, lajes, calhas, ralos, rufos e platibandas: Consiste na consolidação das etapas anteriores e apresentação do detalhamento das soluções de impermeabilização a serem adotadas de acordo com ABNT NBR 9575 itens 3.25, 3.23 e 3.10 e demais itens pertinentes a boa execução dos serviços de impermeabilização.

III. Projeto da coberta: Consiste na consolidação das etapas anteriores e apresentação do detalhamento das soluções necessárias da coberta para troca de todas as telhas, suporte e fixações, madeiramento e todos os componentes necessários ao bom funcionamento da coberta, incluindo também a recuperação dos forros de gesso danificados pelas infiltrações e a confecção de plataforma para os condensadores. Adotar as soluções de acordo com ABNT NBR 5643, 7581 e demais normas pertinentes a boa execução dos serviços

IV. Caderno de Encargos: É o documento que deve conter:

- Todos os serviços preliminares da obra, incluindo especificações de materiais e equipamentos necessários, para esta etapa;
- Diretrizes e normas para a realização de cada um dos procedimentos para execução da obra, e;
- Especificação detalhada de cada elemento que compõe o projeto e descrição de sua execução.



V. Orçamento de Referência: Deverá ser elaborado de acordo com o Decreto nº 7.983/2013. Será composto pela Planilha de Composição Unitária de Custos, com detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto.

- a) O custo global de referência da obra será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).
- b) Em caso de inviabilidade da definição dos custos com as informações contidas no Sinapi, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.
- c) O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, com a utilização da fórmula prevista no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário.
- d) O orçamento de referência será apresentado em formato de Planilha Excel, ou programa compatível. Nas Planilhas complementares (abas do arquivo) deverão constar:
 - i. Cronograma de execução dos serviços, vinculando Etapas da Planilha principal com os períodos para Remuneração do contratado.
 - ii. Memória de cálculo das composições. No caso de não haver serviços previstos na Planilha Sinapi, poderá ser aplicada composição prevista no Decreto nº 7.983/2013, desde que os insumos estejam uniformizados, prioritariamente coletados da base Sinapi.

Deverá ser apresentado ainda o histórico de cotações. Os valores obtidos através de consultas junto ao mercado deverão, obrigatoriamente, ser demonstradas através da anexação dos e-mails ou outra forma de cpeonsulta e dos valores apresentados pelas empresas pesquisadas (proposta de preço).

e. Apresentação Final:

- I. Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias impressas, no formato em consonância às normas ABNT de desenho técnico, e CD contendo arquivos (desbloqueados) nos formatos DWG, PDF, DOC e XLS. No CD deverá constar o arquivo de impressão tipo CTB.
- II. O pagamento pelos serviços somente será realizado após a Fiscalização atestar a realização e entrega de todos os serviços.



7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Item 1- ARF/Cabedelo

Item	DISCRIMINAÇÃO
Serviços Preliminares	
1.0	Levantamento Físico das Cobertas e Instalações
Projetos	
2.0	Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais
3.0	Projeto de Impermeabilização de lajes e calhas
4.0	Projeto da coberta
Objetos Complementares	
5.0	Orçamento Analítico/Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro
6.0	Caderno de Encargos
7.0	Despesas com aprovação de projetos
8.0	Despesas com ART

7.2. Item 2 – ARF/Garanhuns

Item	DISCRIMINAÇÃO
Serviços Preliminares	
1.0	Levantamento Físico da Coberta, Laje descoberta, marquise e Instalações
Projetos	
2.0	Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais
3.0	Projeto de Impermeabilização
4.0	Projeto da coberta
Objetos Complementares	
5.0	Orçamento Analítico/Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro
6.0	Caderno de Encargos
7.0	Despesas com aprovação de projetos
8.0	Despesas com ART

7.3. Item 3 – ARF/ Itabaiana

Item	DISCRIMINAÇÃO
Serviços Preliminares	



1.0	Levantamento Físico da Coberta, Laje do reservatorio superior e Instalações
Projetos	
2.0	Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais
3.0	Projeto de Impermeabilização
4.0	Projeto da coberta
Objetos Complementares	
5.0	Orçamento Analítico/Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro
6.0	Caderno de Encargos
7.0	Despesas com aprovação de projetos
8.0	Despesas com ART

7.4. Item 4 – ARF/Guarabira

Item	DISCRIMINAÇÃO
Serviços Preliminares	
1.0	Levantamento Físico das Cobertas e Instalações
Projetos	
2.0	Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais
3.0	Projeto de Impermeabilização de lajes, calhas, ralos e platibandas
4.0	Projeto da coberta
Objetos Complementares	
5.0	Orçamento Analítico/Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro
6.0	Caderno de Encargos
7.0	Despesas com aprovação de projetos
8.0	Despesas com ART

7.5. Item 5 – ARF/Sousa

Item	DISCRIMINAÇÃO
Serviços Preliminares	
1.0	Levantamento Físico da Coberta, Laje do reservatorio superior e Instalações
Projetos	
2.0	Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais
3.0	Projeto de Impermeabilização



4.0	Projeto da coberta
Objetos Complementares	
5.0	Orçamento Analítico/Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro
6.0	Caderno de Encargos
7.0	Despesas com aprovação de projetos
8.0	Despesas com ART

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ARFS E IRF	VALOR MEDIANA (POR ITEM) DA DESOBRESA DE MERCADO
1	CABEDELO/PB	48.167,01
2	GARANHUNS/PE	40.370,88
3	ITABAIANA/PB	50.626,45
4	GUARABIRA/PB	33.103,03
5	SOUSA/PB	46.820,12
TOTAL R\$		219.087,49

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A fim de que se amplie a capacidade competitiva, o objeto foi dividido em itens por cidade, possibilitando que haja maior participação de empresas locais.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Houve projetos similares.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Esta contratação está alinhada com o objeto estratégico de "viabilizar recursos e otimizar sua aplicação para suprir as necessidades de infraestrutura e tecnologia".

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. As edificações que abrigam repartições públicas como quaisquer outras, precisam ser pensadas para atender as necessidades, bem como ter uma manutenção e conservação de baixo custo.



12.2. Existe farta legislação a respeito desse tipo de contratação, com decisões do Tribunal de Contas da União e manifestações da Consultoria Jurídica, embasando novas contratações nessa modalidade, de forma a possibilitar o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a aplicação dos programas de governo;

12.3. O contrato a ser firmado visa a atender às necessidades do órgão no que se refere à perfeita execução dos serviços, favorecendo o desempenho das atividades fim e meio da Receita Federal do Brasil.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Para a execução do contrato, não há a necessidade de adequações físicas no prédio do órgão, já que a contratação visa à elaboração de projetos, e não a reforma ou ampliação de uma edificação.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 4 de junho 2014, os projetos deverão ser desenvolvidos visando, obrigatoriamente, à obtenção da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) Geral de Projeto classe de eficiência "A".

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 40/2020, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a contratação proposta.

Equipe de Planejamento:

ANEXO

TERMO DE CONTRATO

(SERVIÇO DE ENGENHARIA)

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº/...., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A União por intermédio do..... (*órgão ou entidade pública contratante*), com sede no(a), na cidade de /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20.., publicada no *DOU* de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, , bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada (*indicar a data ou evento para o início dos serviços*), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de, contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

Nota Explicativa: O prazo de execução não se confunde com o prazo de vigência do contrato. Esse corresponde ao prazo previsto para as partes cumprirem as prestações que lhes incumbem, enquanto aquele é o tempo determinado para que o contratado execute o seu objeto.

Deverá haver previsão contratual dos dois prazos: tanto o de vigência quanto o de execução, pois não se admite contrato com prazo indeterminado e o interesse público exige que haja previsão de fim tanto para a execução do objeto quanto para que a Administração cumpra a sua prestação na avença. Deve a autoridade atentar para que haja compatibilidade entre as diversas previsões.

Diante da proximidade do termo final dos prazos de execução ou de vigência, caso a Administração pretenda estendê-los, é necessário formalizar a adequação desses prazos, que, se cabível, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada, por meio de termo aditivo aprovado pela assessoria jurídica e pela autoridade competente para celebrar o contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades decorrentes de eventual atraso – Fundamento: Parecer nº 133/2011/DECOR/CGU/AGU.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

Nota Explicativa. O cômputo do valor total do Termo de Contrato levará em conta o período inicial de vigência estabelecido no Edital. De acordo com definição apresentada no art. 2º, VII, do Decreto nº 7.983, de 2013, o valor global do contrato constitui-se no valor total da remuneração a ser paga pela administração pública ao contratado e previsto no ato de celebração do contrato para realização de obra ou serviço de engenharia.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Nota explicativa: Caso se trate de contrato de valor estimativo, em que a própria demanda pelos serviços é variável, cabe inserir o subitem 3.3 acima

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

**CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA
REFORMA DA COBERTA DO PRÉDIO PÚBLICO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM**

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO				P
Item	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO ITEM MEDIANA DA PESQUISA DE MERCADO		ANGULARES
		% Rel.	TOTAL R\$	TOTAL R\$
Serviços Preliminares				
1.0	Levantamento Físico da Coberta, Laje do reservatorio superior e Instalações	11,42	R\$ 4.370,16	R\$ 3.000,00
SUBTOTAL			R\$ 4.370,16	R\$ 3.000,00
Projetos				
2.0	Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais	17,13	R\$ 6.555,24	R\$ 1.400,00
3.0	Projeto de Impermeabilização	5,71	R\$ 2.185,08	R\$ 1.200,00
4.0	Projeto da coberta	30,46	R\$ 11.653,76	R\$ 3.200,00
SUBTOTAL			R\$ 20.394,08	R\$ 5.800,00
Objetos Complementares				
5.0	Orçamento Analítico/Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro	20,91	R\$ 8.000,00	R\$ 1.500,00
6.0	Caderno de Encargos	5,23	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
7.0	Despesas com aprovação de projetos	7,84	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00
8.0	Despesas com ART	1,31	R\$ 500,00	R\$ 100,00
SUBTOTAL			R\$ 13.500,00	R\$ 2.600,00
TOTAL sem BDI		100,00	R\$ 38.264,24	R\$ 11.400,00
BDI (%)		22,36%	R\$ 8.555,88	R\$ 2.549,04
TOTAL COM BDI			R\$ 46.820,12	R\$ 13.949,04
BDI				
22,36				
Data: 30/07/2021				
Responsável pelas informações: Mercia Bezerra de Freitas - CREA : 37.935-D/P				

SOUSA/PB

ESQUISA DE MERCADO

DUALBIM	GEOMETRIE
TOTAL R\$	TOTAL R\$
R\$ 6.835,00	R\$ 4.370,16
R\$ 6.835,00	R\$ 4.370,16
R\$ 7.000,00	R\$ 6.555,24
R\$ 5.000,00	R\$ 2.185,08
R\$ 40.000,00	R\$ 11.653,76
R\$ 52.000,00	R\$ 20.394,08
R\$ 8.000,00	R\$ 10.925,40
R\$ 2.000,00	R\$ 3.277,62
R\$ 3.000,00	R\$ 3.641,80
R\$ 500,00	R\$ 1.820,90
R\$ 13.500,00	R\$ 19.665,72
R\$ 72.335,00	R\$ 44.429,96
R\$ 20.912,05	R\$ 9.934,54
R\$ 93.247,05	R\$ 54.364,50
BDI	BDI
28,91	22,36

CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BASE
REFORMA DA COBERTA DO PRÉDIO PÚBLICO DA AGÊNCIA DA RECEITA

Item	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO ITEM		FASE	1 1ª F.
		% Rel.	TOTAL R\$		
Serviços Preliminares					
1.0	Levantamento Físico das Coberturas e Instalações	11,42	R\$ 4.370,16	1ª	4.370,16
Projetos					
2.0	Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais	17,13	R\$ 6.555,24	2ª a 4ª	
3.0	Projeto de Impermeabilização de lajes e calhas	5,71	R\$ 2.185,08	2ª a 4ª	
4.0	Projeto da cobertura	30,46	###	2ª a 4ª	
Objetos Complementares					
5.0	Orçamento Analítico/Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro	20,91	R\$ 8.000,00	4ª	
6.0	Caderno de Encargos	5,23	R\$ 2.000,00	4ª	
7.0	Despesas com aprovação de projetos e Licença Ambiental	7,84	R\$ 3.000,00	4ª	
8.0	Despesas com ART	1,31	R\$ 500,00	2ª	
TOTAL COM BDI		100	38.264,24		4.370,16

DIAS CORRIDOS	X		1
REUNIÕES TÉCNICAS	X		
VALOR CONTRATO EM R\$	100%		4.370,16
VALOR ACUMULADO EM R\$	###		4.370,16

Data: 23/07/2021

Responsável pelas informações: Mercia Bezerra de Freitas - CREA : 37.935-D/P

**SICO COMPLETO PARA
ITA FEDERAL DO BRASIL EM SOUSA/PB**

Prazos (em dias corridos)				
0	5	30	15	
ASE	2^a FASE	3^a FASE	4^a FASE	
100,00%				
	2.185,08	2.185,08	2.185,08	
	728,36	728,36	728,36	
	3.884,59	3.884,59	3.884,59	
			8.000,00	
			2.000,00	
			3.000,00	
	500,00			
	7.298,03	6.798,03	19.798,03	

0	5	30	15	
11,42%	7.298,03	19,07%	6.798,03	17,77%
11,42%	11.668,19	30,49%	18.466,21	48,26%

CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO COMPLETO PARA REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO PÚBLICO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOUSA/PB		
Composição do BDI		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL (%)
A	DESPESAS INDIRETAS	5,50%
a1	Riscos	0,00%
a2	Despesas Financeiras	0,50%
a3	Administração Central	5,00%
B	GARANTIA E LUCRO	8,21%
b1	Garantia	0,21%
b2	Lucro	8,00%
C	IMPOSTOS	8,65%
c1	PIS	0,65%
c2	COFINS	3,00%
c3	ISS	5,00%
BDI		22,36%

$$\text{BDI} = [(1+A)(1+b)/(1-C)-1] \times 100$$

Data: 23/07/2021

Responsável pelas informações: Mercia Bezerra de Freitas - CREA : 37.935-D/P

**CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA
REFORMA DA COBERTA DO PRÉDIO PÚBLICO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GI**

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

P

Item	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO ITEM MEDIANA DA PESQUISA DE MERCADO		ANGULARES
		% Rel.	TOTAL R\$	TOTAL R\$
Serviços Preliminares				
1.0	Levantamento Físico das Cobertas e Instalações	10,17	R\$ 2.752,20	R\$ 2.100,00
SUBTOTAL			R\$ 2.752,20	R\$ 2.100,00
Projetos				
2.0	Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais	15,11	R\$ 4.087,80	R\$ 1.000,00
3.0	Projeto de Impermeabilização de lajes, calhas, ralos e platibandas	5,04	R\$ 1.362,60	R\$ 850,00
4.0	Projeto da coberta	26,86	R\$ 7.267,20	R\$ 2.400,00
SUBTOTAL			R\$ 12.717,60	R\$ 4.250,00
Objetos Complementares				
5.0	Orçamento Analítico/ Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro	25,18	R\$ 6.813,00	R\$ 1.000,00
6.0	Caderno de Encargos	7,39	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
7.0	Despesas com aprovação de projetos	8,39	R\$ 2.271,00	R\$ 1.000,00
8.0	Despesas com ART	1,85	R\$ 500,00	R\$ 100,00
SUBTOTAL			R\$ 11.584,00	R\$ 2.100,00
TOTAL sem BDI		100,00	R\$ 27.053,80	R\$ 8.450,00
BDI (%)		22,36%	R\$ 6.049,23	R\$ 1.889,42
TOTAL COM BDI			R\$ 33.103,03	R\$ 10.339,42
Data: 22/07/2021				BDI
Responsável pelas informações: Mercia Bezerra de Freitas - CREA : 37.935-D/P				22,36

JARABIRA/PB	
ESQUISA DE MERCADO	
DUALBIM	GEOMETRIE
TOTAL R\$	TOTAL R\$
R\$ 6.950,00	R\$ 2.752,20
R\$ 6.950,00	R\$ 2.752,20
R\$ 7.500,00	R\$ 4.087,80
R\$ 5.000,00	R\$ 1.362,60
R\$ 41.000,00	R\$ 7.267,20
R\$ 53.500,00	R\$ 12.717,60
R\$ 8.150,00	R\$ 6.813,00
R\$ 2.000,00	R\$ 2.043,90
R\$ 3.000,00	R\$ 2.271,00
R\$ 500,00	R\$ 1.135,50
R\$ 13.650,00	R\$ 12.263,40
R\$ 74.100,00	R\$ 27.733,20
R\$ 21.422,31	R\$ 6.201,14
R\$ 95.522,31	R\$ 33.934,34
BDI	BDI
28,91	22,36

**CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA
REFORMA DA COBERTA DO PRÉDIO PÚBLICO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ITABAIAI**

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO				PESQUISA DE MERCADO	
Item	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO ITEM MEDIANA DA PESQUISA DE MERCADO		ANGULARES	DUALBIM
		% Rel.	TOTAL R\$	TOTAL R\$	TOTAL R\$
Serviços Preliminares					
1.0	Levantamento Físico da Coberta, Laje do reservatorio superior e Instalações	12,08	R\$ 4.998,00	R\$ 2.200,00	R\$ 6.800,00
SUBTOTAL			R\$ 4.998,00	R\$ 2.200,00	R\$ 6.800,00
Projetos					
2.0	Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais	17,16	R\$ 7.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 7.100,00
3.0	Projeto de Impermeabilizaçã o	6,04	R\$ 2.499,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.800,00
4.0	Projeto da coberta	32,21	R\$ 13.328,00	R\$ 5.400,00	R\$ 38.000,00
SUBTOTAL			R\$ 22.927,00	R\$ 9.000,00	R\$ 49.900,00
Objetos Complementares					
5.0	Orçamento Analítico/Detailhad o da Obra e Cronograma Físico-Financeiro	19,21	R\$ 7.950,00	R\$ 1.800,00	R\$ 7.950,00
6.0	Caderno de Encargos	4,83	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
7.0	Despesas com aprovação de projetos	7,25	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
8.0	Despesas com ART	1,21	R\$ 500,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00
SUBTOTAL			R\$ 13.450,00	R\$ 2.900,00	R\$ 13.450,00
TOTAL sem BDI		100,00	R\$ 41.375,00	R\$ 14.100,00	R\$ 70.150,00
BDI (%)		22,36%	R\$ 9.251,45	R\$ 3.152,76	R\$ 20.280,37
TOTAL COM BDI			R\$ 50.626,45	R\$ 17.252,76	R\$ 90.430,37
Data: 22/07/2021 Responsável pelas informações: Mércia Bezerra de Freitas - CREA : 37.935-D/P				BDI	BDI
				22,36	28,91

NA/PB
10
GEOMETRIE
TOTAL R\$
R\$ 4.998,00
R\$ 4.998,00
R\$ 7.497,00
R\$ 2.499,00
R\$ 13.328,00
R\$ 23.324,00
R\$ 12.495,00
R\$ 3.748,50
R\$ 4.165,00
R\$ 2.082,50
R\$ 22.491,00
R\$ 50.813,00
R\$ 11.361,79
R\$ 62.174,79
BDI
22,36

**CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BAS
REFORMA DA COBERTA DO PRÉDIO PÚBLICO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL**

Item	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO ITEM		FASE	1 1ª F.
		% Rel.	TOTAL R\$		
Serviços Preliminares					
1.0	Levantamento Físico das Coberturas e Instalações	12,08	R\$ 4.998,00	1ª	4.998,00
Projetos					
2.0	Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais	17,16	R\$ 7.100,00	2ª a 4ª	
3.0	Projeto de Impermeabilização de lajes e calhas	6,04	R\$ 2.499,00	2ª a 4ª	
4.0	Projeto da coberta	32,21	###	2ª a 4ª	
Objetos Complementares					
5.0	Orçamento Analítico/Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro	19,21	R\$ 7.950,00	4ª	
6.0	Caderno de Encargos	4,83	R\$ 2.000,00	4ª	
7.0	Despesas com aprovação de projetos e Licença Ambiental	7,25	R\$ 3.000,00	4ª	
8.0	Despesas com ART	1,21	R\$ 500,00	2ª	
TOTAL COM BDI		100	41.375,00		4.998,00

DIAS CORRIDOS	X		1
REUNIÕES TÉCNICAS	X		
VALOR CONTRATO EM R\$	100%		4.998,00
VALOR ACUMULADO EM R\$	###		4.998,00

Data: 23/07/2021

Responsável pelas informações: Mercia Bezerra de Freitas - CREA : 37.935-D/P

**ÍCO COMPLETO PARA
A FEDERAL DO BRASIL EM ITABAIANA/PB**

Prazos (em dias corridos)					
0	5	30	15		
ASE	2^a FASE	3^a FASE	4^a FASE		
100,00%					
	2.366,67	2.366,67	2.366,67		
	833,00	833,00	833,00		
	4.442,67	4.442,67	4.442,67		
				7.950,00	
				2.000,00	
				3.000,00	
	500,00				
	8.142,33	7.642,33	20.592,33		

0	5	30	15		
12,08%	8.142,33	19,68%	7.642,33	18,47%	20.592,33
12,08%	13.140,33	31,76%	20.782,67	50,23%	41.375,00
					100,00%

CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO COMPLETO PARA
REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO PÚBLICO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM ITABAIANA/PB

Composição do BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL (%)
A	DESPESAS INDIRETAS	5,50%
a1	Riscos	0,00%
a2	Despesas Financeiras	0,50%
a3	Administração Central	5,00%
B	GARANTIA E LUCRO	8,21%
b1	Garantia	0,21%
b2	Lucro	8,00%
C	IMPOSTOS	8,65%
c1	PIS	0,65%
c2	COFINS	3,00%
c3	ISS	5,00%
BDI		22,36%

$$\text{BDI} = [(1+A)(1+b)/(1-C)-1] \times 100$$

Data: 23/07/2021

Responsável pelas informações: Mercia Bezerra de Freitas - CREA : 37.935-D/P

**CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA
REFORMA DA COBERTA DO PRÉDIO PÚBLICO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GAR.**

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO				PES
Item	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO ITEM MEDIANA DAS PESQUISAS DE MERCADO		ANGULARES
		% Rel.	TOTAL R\$	TOTAL R\$
Serviços Preliminares				
1.0	Levantamento Físico da Coberta, Laje descoberta, marquise e Instalações	10,36	R\$ 3.417,24	R\$ 2.200,00
SUBTOTAL			R\$ 3.417,24	R\$ 2.200,00
Projetos				
2.0	Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais	15,54	R\$ 5.125,86	R\$ 1.200,00
3.0	Projeto de Impermeabilização	5,18	R\$ 1.708,62	R\$ 1.000,00
4.0	Projeto da coberta	27,62	R\$ 9.112,64	R\$ 3.400,00
SUBTOTAL			R\$ 15.947,12	R\$ 5.600,00
Objetos Complementares				
5.0	Orçamento Analítico/Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro	24,25	R\$ 8.000,00	R\$ 1.400,00
6.0	Caderno de Encargos	6,91	R\$ 2.281,47	R\$ 0,00
7.0	Despesas com aprovação de projetos	8,63	R\$ 2.847,70	R\$ 1.000,00
8.0	Despesas com ART	1,52	R\$ 500,00	R\$ 100,00
SUBTOTAL			R\$ 13.629,17	R\$ 2.500,00
TOTAL sem BDI		100,00	R\$ 32.993,53	R\$ 10.300,00
BDI (%)		22,36%	R\$ 7.377,35	R\$ 2.303,08
TOTAL COM BDI			R\$ 40.370,88	R\$ 12.603,08
				BDI
				22,36
Data: 26/08/2021				
Responsável pelas informações: Mercia Bezerra de Freitas - CREA : 37.935-D/P				

ANHUNS/PE	
ANALISE DE MERCADO	
DUALBIM	GEOMETRIE
TOTAL R\$	TOTAL R\$
R\$ 4.500,00	R\$ 3.417,24
R\$ 4.500,00	R\$ 3.417,24
R\$ 7.000,00	R\$ 5.125,86
R\$ 5.000,00	R\$ 1.708,62
R\$ 39.500,00	R\$ 9.112,64
R\$ 51.500,00	R\$ 15.947,12
R\$ 8.000,00	R\$ 8.543,10
R\$ 2.000,00	R\$ 2.562,93
R\$ 3.000,00	R\$ 2.847,70
R\$ 500,00	R\$ 1.423,85
R\$ 13.500,00	R\$ 15.377,58
R\$ 69.500,00	R\$ 34.741,94
R\$ 20.092,45	R\$ 7.768,30
R\$ 89.592,45	R\$ 42.510,24
BDI	BDI
28,91	22,36

**CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BAS
REFORMA DA COBERTA DO PRÉDIO PÚBLICO DA AGÊNCIA DA RECEITA**

Item	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO ITEM		FASE	1 1ª F.
		% Rel.	TOTAL R\$		
Serviços Preliminares					
1.0	Levantamento Físico das Coberturas e Instalações	10,36	R\$ 3.417,24	1ª	3.417,24
Projetos					
2.0	Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais	15,54	R\$ 5.125,86	2ª a 4ª	
3.0	Projeto de Impermeabilização de lajes e calhas	5,18	R\$ 1.708,62	2ª a 4ª	
4.0	Projeto da coberta	27,62	R\$ 9.112,64	2ª a 4ª	
Objetos Complementares					
5.0	Orçamento Analítico/Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro	24,25	R\$ 8.000,00	4ª	
6.0	Caderno de Encargos	6,91	R\$ 2.281,47	4ª	
7.0	Despesas com aprovação de projetos e Licença Ambiental	8,63	R\$ 2.847,70	4ª	
8.0	Despesas com ART	1,52	R\$ 500,00	2ª	
TOTAL COM BDI		100	32.993,53		3.417,24

DIAS CORRIDOS	X		1
REUNIÕES TÉCNICAS	X		
VALOR CONTRATO EM R\$	100%		3.417,24
VALOR ACUMULADO EM R\$	###		3.417,24

Data: 23/07/2021

Responsável pelas informações: Mercia Bezerra de Freitas - CREA : 37.935-D/P

**ÍCO COMPLETO PARA
FEDERAL DO BRASIL EM GARANHUNS/PE**

Prazos (em dias corridos)					
0	5	30	15		
ASE	2^a FASE	3^a FASE	4^a FASE		
100,00%					
	1.708,62	1.708,62	1.708,62		
	569,54	569,54	569,54		
	3.037,55	3.037,55	3.037,55		
				8.000,00	
				2.281,47	
				2.847,70	
	500,00				
	5.815,71	5.315,71		18.444,87	

0	5	30	15		
10,36%	5.815,71	17,63%	5.315,71	16,11%	18.444,87
10,36%	9.232,95	27,98%	14.548,65	44,10%	32.993,53
					100,00%

CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO COMPLETO PARA
REFORMA DA COBERTA DO PRÉDIO PÚBLICO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM GARANHUNS/PE

Composição do BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL (%)
A	DESPESAS INDIRETAS	5,50%
a1	Riscos	0,00%
a2	Despesas Financeiras	0,50%
a3	Administração Central	5,00%
B	GARANTIA E LUCRO	8,21%
b1	Garantia	0,21%
b2	Lucro	8,00%
C	IMPOSTOS	8,65%
c1	PIS	0,65%
c2	COFINS	3,00%
c3	ISS	5,00%
BDI		22,36%

$$\text{BDI} = [(1+A)(1+b)/(1-C)-1] \times 100$$

Data: 23/07/2021

Responsável pelas informações: Mercia Bezerra de Freitas - CREA : 37.935-D/P

REFORMA DA COBERTA DO PRÉDIO PÚBLICO DA INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CABEDE

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO				PESQUISA DE MERC	
Item	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO ITEM MEDIANA DA PESQUISA DE MERCADO		ANGULARES	DUALBIM
		% Rel.	TOTAL R\$	TOTAL R\$	TOTAL R\$
Serviços Preliminares					
1.0	Levantamento Físico das Coberturas e Instalações	11,16	R\$ 4.392,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.500,00
SUBTOTAL			R\$ 4.392,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.500,00
Projetos					
2.0	Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais	16,74	R\$ 6.588,00	R\$ 1.800,00	R\$ 7.356,00
3.0	Projeto de Impermeabilização de lajes e calhas	5,58	R\$ 2.196,00	R\$ 1.100,00	R\$ 5.000,00
4.0	Projeto da coberta	29,75	R\$ 11.712,00	R\$ 4.000,00	R\$ 42.000,00
SUBTOTAL			R\$ 20.496,00	R\$ 6.900,00	R\$ 54.356,00
Objetos Complementares					
5.0	Orçamento Analítico/Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro	21,16	R\$ 8.330,00	R\$ 1.500,00	R\$ 8.330,00
6.0	Caderno de Encargos	6,72	R\$ 2.647,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
7.0	Despesas com aprovação de projetos	7,62	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
8.0	Despesas com ART	1,27	R\$ 500,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00
SUBTOTAL			R\$ 14.477,00	R\$ 2.600,00	R\$ 13.830,00
TOTAL sem BDI		100,00	R\$ 39.365,00	R\$ 11.500,00	R\$ 74.686,00
BDI (%)		22,36%	R\$ 8.802,01	R\$ 2.571,40	R\$ 21.591,72
TOTAL COM BDI			R\$ 48.167,01	R\$ 14.071,40	R\$ 96.277,72
Data: 22/07/2021				BDI	BDI
				22,36	28,91

Responsável pelas informações: Mercia Bezerra de Freitas - CREA : 37.935-D/P

LO/PB
ADO
GEOMETRIE
TOTAL R\$
R\$ 4.392,00
R\$ 4.392,00
R\$ 6.588,00
R\$ 2.196,00
R\$ 11.712,00
R\$ 20.496,00
R\$ 10.980,00
R\$ 3.294,00
R\$ 3.660,00
R\$ 1.830,00
R\$ 19.764,00
R\$ 44.652,00
R\$ 9.984,19
R\$ 54.636,19
BDI
22,36

**CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BAS
REFORMA DA COBERTA DO PRÉDIO PÚBLICO DA AGÊNCIA DA RECEITA**

Item	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO ITEM		FASE	1 1ª F.
		% Rel.	TOTAL R\$		
Serviços Preliminares					
1.0	Levantamento Físico das Coberturas e Instalações	11,16	R\$ 4.392,00	1ª	4.392,00
Projetos					
2.0	Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais	16,74	R\$ 6.588,00	2ª a 4ª	
3.0	Projeto de Impermeabilização de lajes e calhas	5,58	R\$ 2.196,00	2ª a 4ª	
4.0	Projeto da coberta	29,75	###	2ª a 4ª	
Objetos Complementares					
5.0	Orçamento Analítico/Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro	21,16	R\$ 8.330,00	4ª	
6.0	Caderno de Encargos	6,72	R\$ 2.647,00	4ª	
7.0	Despesas com aprovação de projetos e Licença Ambiental	7,62	R\$ 3.000,00	4ª	
8.0	Despesas com ART	1,27	R\$ 500,00	2ª	
TOTAL COM BDI		100	39.365,00		4.392,00

DIAS CORRIDOS	X		1
REUNIÕES TÉCNICAS	X		
VALOR CONTRATO EM R\$	100%		4.392,00
VALOR ACUMULADO EM R\$	###		4.392,00

Data: 23/07/2021

Responsável pelas informações: Mercia Bezerra de Freitas - CREA : 37.935-D/P

**ÍCO COMPLETO PARA
A FEDERAL DO BRASIL EM CABEDELO/PB**

Prazos (em dias corridos)					
0	5	30	15		
ASE	2 ^a FASE	3 ^a FASE	4 ^a FASE		
100,00%					
	2.196,00	2.196,00	2.196,00		
	732,00	732,00	732,00		
	3.904,00	3.904,00	3.904,00		
				8.330,00	
				2.647,00	
				3.000,00	
	500,00				
	7.332,00	6.832,00	20.809,00		

0	5	30	15		
11,16%	7.332,00	18,63%	6.832,00	17,36%	20.809,00
11,16%	11.724,00	29,78%	18.556,00	47,14%	39.365,00
					100,00%

CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO COMPLETO PARA
REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO PÚBLICO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CABEDELO/PB

Composição do BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL (%)
A	DESPESAS INDIRETAS	5,50%
a1	Riscos	0,00%
a2	Despesas Financeiras	0,50%
a3	Administração Central	5,00%
B	GARANTIA E LUCRO	8,21%
b1	Garantia	0,21%
b2	Lucro	8,00%
C	IMPOSTOS	8,65%
c1	PIS	0,65%
c2	COFINS	3,00%
c3	ISS	5,00%
BDI		22,36%

$$\text{BDI} = [(1+A) \times (1+b) / (1-C) - 1] \times 100$$

Data: 23/07/2021

Responsável pelas informações: Mercia Bezerra de Freitas - CREA : 37.935-D/P

**CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA
REFORMA DA COBERTA DO PRÉDIO PÚBLICO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM
SOUSA/PB**

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

Item	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO ITEM MEDIANA DA PESQUISA DE MERCADO	
		% Rel.	TOTAL R\$
Serviços Preliminares			
1.0	Levantamento Físico da Coberta, Laje do reservatorio superior e Instalações	#DIV/0!	
SUBTOTAL			R\$ 0,00
Projetos			
2.0	Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais	#DIV/0!	
3.0	Projeto de Impermeabilização	#DIV/0!	
4.0	Projeto da coberta	#DIV/0!	
SUBTOTAL			R\$ 0,00
Objetos Complementares			
5.0	Orçamento Analítico/Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro	#DIV/0!	
6.0	Caderno de Encargos	#DIV/0!	
7.0	Despesas com aprovação de projetos	#DIV/0!	
8.0	Despesas com ART	#DIV/0!	
SUBTOTAL			R\$ 0,00
TOTAL sem BDI		#DIV/0!	R\$ 0,00
BDI (%)		0,00%	R\$ 0,00
TOTAL COM BDI			R\$ 0,00

CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BASE
REFORMA DA COBERTA DO PRÉDIO PÚBLICO DA AGÊNCIA DA RECEITA

Item	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO ITEM		FASE	1 1ª F.
		% Rel.	TOTAL R\$		
Serviços Preliminares					
1.0	Levantamento Físico das Coberturas e Instalações	#DIV/0!	R\$ 0,00	1^a	0,00
Projetos					
2.0	Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais	#DIV/0!	R\$ 0,00	2^a a 4^a	
3.0	Projeto de Impermeabilização de lajes e calhas	#DIV/0!	R\$ 0,00	2^a a 4^a	
4.0	Projeto da coberta	#DIV/0!	R\$ 0,00	2^a a 4^a	
Objetos Complementares					
5.0	Orçamento Analítico/Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro	#DIV/0!	R\$ 0,00	4^a	
6.0	Caderno de Encargos	#DIV/0!	R\$ 0,00	4^a	
7.0	Despesas com aprovação de projetos e Licença Ambiental	#DIV/0!	R\$ 0,00	4^a	
8.0	Despesas com ART	#DIV/0!	R\$ 0,00	2^a	
TOTAL COM BDI		#DIV/0!	0,00		0,00

DIAS CORRIDOS	X		1
REUNIÕES TÉCNICAS	X		
VALOR CONTRATO EM R\$	100%		0,00
VALOR ACUMULADO EM R\$	R\$ 0,00		0,00

**SICO COMPLETO PARA
ITA FEDERAL DO BRASIL EM SOUSA/PB**

Prazos (em dias corridos)					
0	5	30	15		
ASE	2 ^a FASE	3 ^a FASE	4 ^a FASE		
#DIV/0!					
	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00		
				0,00	
				0,00	
				0,00	
	0,00				
0,00	0,00	0,00	0,00		

0	5	30	15		
#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00

**CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO COMPLETO PARA
REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO PÚBLICO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SOUSA/PB**

Composição do BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL (%)
A	DESPESAS INDIRETAS	0,00%
a1	Riscos	
a2	Despesas Financeiras	
a3	Administração Central	
B	GARANTIA E LUCRO	0,00%
b1	Garantia	
b2	Lucro	
C	IMPOSTOS	0,00%
c1	PIS	
c2	COFINS	
c3	ISS	
BDI		0,00%

$$\text{BDI} = [(1+A)(1+b)/(1-C)-1] \times 100$$

**CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA
REFORMA DA COBERTA DO PRÉDIO PÚBLICO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM
GUARABIRA/PB**

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

Item	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO ITEM MEDIANA DA PESQUISA DE MERCADO	
		% Rel.	TOTAL R\$
Serviços Preliminares			
1.0	Levantamento Físico das Cobertas e Instalações	#DIV/0!	
SUBTOTAL			R\$ 0,00
Projetos			
2.0	Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais	#DIV/0!	
3.0	Projeto de Impermeabilização de lajes, calhas, ralos e platibandas	#DIV/0!	
4.0	Projeto da coberta	#DIV/0!	
SUBTOTAL			R\$ 0,00
Objetos Complementares			
5.0	Orçamento Analítico/Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro	#DIV/0!	
6.0	Caderno de Encargos	#DIV/0!	
7.0	Despesas com aprovação de projetos	#DIV/0!	
8.0	Despesas com ART	#DIV/0!	
SUBTOTAL			R\$ 0,00
TOTAL sem BDI		#DIV/0!	R\$ 0,00
BDI (%)		0,00%	R\$ 0,00
TOTAL COM BDI			R\$ 0,00

CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BASE REFORMA DA COBERTA DO PRÉDIO PÚBLICO DA AGÊNCIA DA RECEITA					
Item	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO ITEM		FASE	1 1ª F.
		% Rel.	TOTAL R\$		
Serviços Preliminares					
1.0	Levantamento Físico das Coberturas e Instalações	#DIV/0!	R\$ 0,00	1 ^a	0,00
Projetos					
2.0	Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais	#DIV/0!	R\$ 0,00	2 ^a a 4 ^a	
3.0	Projeto de Impermeabilização de lajes e calhas	#DIV/0!	R\$ 0,00	2 ^a a 4 ^a	
4.0	Projeto da cobertura	#DIV/0!	R\$ 0,00	2 ^a a 4 ^a	
Objetos Complementares					
5.0	Orçamento Analítico/Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro	#DIV/0!	R\$ 0,00	4 ^a	
6.0	Caderno de Encargos	#DIV/0!	R\$ 0,00	4 ^a	
7.0	Despesas com aprovação de projetos e Licença Ambiental	#DIV/0!	R\$ 0,00	4 ^a	
8.0	Despesas com ART	#DIV/0!	R\$ 0,00	2 ^a	
TOTAL COM BDI		#DIV/0!	0,00		0,00

DIAS CORRIDOS	X		1 0,00 0,00
REUNIÕES TÉCNICAS	X		
VALOR CONTRATO EM R\$			
VALOR ACUMULADO EM R\$	100%	R\$ 0,00	
		R\$ 0,00	

**SÍNICO COMPLETO PARA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO BRASIL EM GUARABIRA/PB**

Prazos (em dias corridos)					
0	5	30	15		
ASE	2 ^a FASE	3 ^a FASE	4 ^a FASE		
#DIV/0!					
	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00		
				0,00	
				0,00	
				0,00	
	0,00				
0,00	0,00	0,00	0,00		

0	5	30	15		
#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00

CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO COMPLETO PARA
REFORMA DA COBERTA DO PRÉDIO PÚBLICO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM GUARABIRA/PB

Composição do BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL (%)
A	DESPESAS INDIRETAS	0,00%
a1	Riscos	
a2	Despesas Financeiras	
a3	Administração Central	
B	GARANTIA E LUCRO	0,00%
b1	Garantia	
b2	Lucro	
C	IMPOSTOS	0,00%
c1	PIS	
c2	COFINS	
c3	ISS	
BDI		0,00%

$$\text{BDI} = [(1+A)(1+b)/(1-C)-1] \times 100$$

**CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA
REFORMA DA COBERTA DO PRÉDIO PÚBLICO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO
BRASIL EM ITABAIANA/PB**

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

Item	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO ITEM MEDIANA DA PESQUISA DE MERCADO	
		% Rel.	TOTAL R\$
Serviços Preliminares			
1.0	Levantamento Físico da Coberta, Laje do reservatorio superior e Instalações	#DIV/0!	
SUBTOTAL			R\$ 0,00
Projetos			
2.0	Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais	#DIV/0!	
3.0	Projeto de Impermeabilização	#DIV/0!	
4.0	Projeto da coberta	#DIV/0!	
SUBTOTAL			R\$ 0,00
Objetos Complementares			
5.0	Orçamento Analítico/Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro	#DIV/0!	
6.0	Caderno de Encargos	#DIV/0!	
7.0	Despesas com aprovação de projetos	#DIV/0!	
8.0	Despesas com ART	#DIV/0!	
SUBTOTAL			R\$ 0,00
TOTAL sem BDI		#DIV/0!	R\$ 0,00
BDI (%)		0,00%	R\$ 0,00
TOTAL COM BDI			R\$ 0,00

**CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BAS
REFORMA DA COBERTA DO PRÉDIO PÚBLICO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDER**

Item	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO ITEM		FASE	1 1ª F.
		% Rel.	TOTAL R\$		
Serviços Preliminares					
1.0	Levantamento Físico das Coberturas e Instalações	#DIV/0!	R\$ 0,00	1ª	0,00
Projetos					
2.0	Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais	#DIV/0!	R\$ 0,00	2ª a 4ª	
3.0	Projeto de Impermeabilização de lajes e calhas	#DIV/0!	R\$ 0,00	2ª a 4ª	
4.0	Projeto da coberta	#DIV/0!	R\$ 0,00	2ª a 4ª	
Objetos Complementares					
5.0	Orçamento Analítico/Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro	#DIV/0!	R\$ 0,00	4ª	
6.0	Caderno de Encargos	#DIV/0!	R\$ 0,00	4ª	
7.0	Despesas com aprovação de projetos e Licença Ambiental	#DIV/0!	R\$ 0,00	4ª	
8.0	Despesas com ART	#DIV/0!	R\$ 0,00	2ª	
TOTAL COM BDI		#DIV/0!	0,00		0,00

DIAS CORRIDOS	X			1		
REUNIÕES TÉCNICAS	X					
VALOR CONTRATO EM R\$						
VALOR ACUMULADO EM R\$	100%	R\$ 0,00				
				0,00		
				0,00		

**SICO COMPLETO PARA
A FEDERAL DO BRASIL EM ITABAIANA/PB**

Prazos (em dias corridos)					
0	5	30	15		
ASE	2 ^a FASE	3 ^a FASE	4 ^a FASE		
#DIV/0!					
	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00		
				0,00	
				0,00	
				0,00	
	0,00				
	0,00	0,00	0,00	0,00	

0	5	30	15		
#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00

CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO COMPLETO PARA
REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO PÚBLICO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM ITABAIANA/PB

Composição do BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL (%)
A	DESPESAS INDIRETAS	0,00%
a1	Riscos	
a2	Despesas Financeiras	
a3	Administração Central	
B	GARANTIA E LUCRO	0,00%
b1	Garantia	
b2	Lucro	
C	IMPOSTOS	0,00%
c1	PIS	
c2	COFINS	
c3	ISS	
BDI		0,00%

$$BDI = [(1+A) \times (1+b) / (1-C) - 1] \times 100$$

**CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA
REFORMA DA COBERTA DO PRÉDIO PÚBLICO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM
GARANHUNS/PE**

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

Item	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO ITEM MEDIANA DAS PESQUISAS DE MERCADO	
		% Rel.	TOTAL R\$
Serviços Preliminares			
1.0	Levantamento Físico da Coberta, Laje descoberta, marquise e Instalações	#DIV/0!	
SUBTOTAL			R\$ 0,00
Projetos			
2.0	Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais	#DIV/0!	
3.0	Projeto de Impermeabilização	#DIV/0!	
4.0	Projeto da coberta	#DIV/0!	
SUBTOTAL			R\$ 0,00
Objetos Complementares			
5.0	Orçamento Analítico/Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro	#DIV/0!	
6.0	Caderno de Encargos	#DIV/0!	
7.0	Despesas com aprovação de projetos	#DIV/0!	
8.0	Despesas com ART	#DIV/0!	
SUBTOTAL			R\$ 0,00
TOTAL sem BDI		#DIV/0!	R\$ 0,00
BDI (%)		0,00%	R\$ 0,00
TOTAL COM BDI			R\$ 0,00

**CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BAS
REFORMA DA COBERTA DO PRÉDIO PÚBLICO DA AGÊNCIA DA RECEITA**

Item	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO ITEM		FASE	1
		% Rel.	TOTAL R\$		1 ^a
Serviços Preliminares					
1.0	Levantamento Físico das Coberturas e Instalações	#DIV/0!	R\$ 0,00	1^a	0,00
Projetos					
2.0	Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais	#DIV/0!	R\$ 0,00	2^a a 4^a	
3.0	Projeto de Impermeabilização de lajes e calhas	#DIV/0!	R\$ 0,00	2^a a 4^a	
4.0	Projeto da coberta	#DIV/0!	R\$ 0,00	2^a a 4^a	
Objetos Complementares					
5.0	Orçamento Analítico/Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro	#DIV/0!	R\$ 0,00	4^a	
6.0	Caderno de Encargos	#DIV/0!	R\$ 0,00	4^a	
7.0	Despesas com aprovação de projetos e Licença Ambiental	#DIV/0!	R\$ 0,00	4^a	
8.0	Despesas com ART	#DIV/0!	R\$ 0,00	2^a	
TOTAL COM BDI		#DIV/0!	0,00		0,00

DIAS CORRIDOS	X		1
REUNIÕES TÉCNICAS	X		
VALOR CONTRATO EM R\$		R\$ 0,00	0,00
VALOR ACUMULADO EM R\$	100%	R\$ 0,00	0,00

**ÍCO COMPLETO PARA
FEDERAL DO BRASIL EM GARANHUNS/PE**

Prazos (em dias corridos)

0	5	30	15
ASE	2^a FASE	3^a FASE	4^a FASE
#DIV/0!			
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
			0,00
			0,00
			0,00
	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00

0	5	30	15
#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
			#DIV/0!

CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO COMPLETO PARA
REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO PÚBLICO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM GARANHUNS/PE

Composição do BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL (%)
A	DESPESAS INDIRETAS	0,00%
a1	Riscos	
a2	Despesas Financeiras	
a3	Administração Central	
B	GARANTIA E LUCRO	0,00%
b1	Garantia	
b2	Lucro	
C	IMPOSTOS	0,00%
c1	PIS	
c2	COFINS	
c3	ISS	
BDI		0,00%

$$\text{BDI} = [(1+A)(1+b)/(1-C)-1] \times 100$$

REFORMA DA COBERTA DO PRÉDIO PÚBLICO DA INSPETORIA DA RECEITA**FEDERAL DO BRASIL EM CABEDELO/PB****PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO**

Item	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO ITEM MEDIANA DA PESQUISA DE MERCADO	
		% Rel.	TOTAL R\$
Serviços Preliminares			
1.0	Levantamento Físico das Coberturas e Instalações	#DIV/0!	
SUBTOTAL			R\$ 0,00
Projetos			
2.0	Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais	#DIV/0!	
3.0	Projeto de Impermeabilização de lajes e calhas	#DIV/0!	
4.0	Projeto da coberta	#DIV/0!	
SUBTOTAL			R\$ 0,00
Objetos Complementares			
5.0	Orçamento Analítico/Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro	#DIV/0!	
6.0	Caderno de Encargos	#DIV/0!	
7.0	Despesas com aprovação de projetos	#DIV/0!	
8.0	Despesas com ART	#DIV/0!	
SUBTOTAL			R\$ 0,00
TOTAL sem BDI		#DIV/0!	R\$ 0,00
BDI (%)		0,00%	R\$ 0,00
TOTAL COM BDI			R\$ 0,00

CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BASEADO NA REFORMA DA COBERTA DO PRÉDIO PÚBLICO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL					
Item	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO ITEM		FASE	1 ^a FASE
		% Rel.	TOTAL R\$		
Serviços Preliminares					
1.0	Levantamento Físico das Coberturas e Instalações	#DIV/0!	R\$ 0,00	1^a	0,00
Projetos					
2.0	Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais	#DIV/0!	R\$ 0,00	2^a a 4^a	
3.0	Projeto de Impermeabilização de lajes e calhas	#DIV/0!	R\$ 0,00	2^a a 4^a	
4.0	Projeto da cobertura	#DIV/0!	R\$ 0,00	2^a a 4^a	
Objetos Complementares					
5.0	Orçamento Analítico/Detalhado da Obra e Cronograma Físico-Financeiro	#DIV/0!	R\$ 0,00	4^a	
6.0	Caderno de Encargos	#DIV/0!	R\$ 0,00	4^a	
7.0	Despesas com aprovação de projetos e Licença Ambiental	#DIV/0!	R\$ 0,00	4^a	
8.0	Despesas com ART	#DIV/0!	R\$ 0,00	2^a	
TOTAL COM BDI		#DIV/0!	0,00		0,00

DIAS CORRIDOS	X		1
REUNIÕES TÉCNICAS	X		
VALOR CONTRATO EM R\$	100%		R\$ 0,00
VALOR ACUMULADO EM R\$			R\$ 0,00

**SICO COMPLETO PARA
A FEDERAL DO BRASIL EM CABEDELO/PB**

Prazos (em dias corridos)					
0	5		30		15
ASE	2^a FASE		3^a FASE		4^a FASE
#DIV/0!					
	0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00		0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	0,00				
0,00		0,00			0,00

0	5	30	15
#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00

CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO COMPLETO PARA
REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO PÚBLICO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CABEDELO/PB

Composição do BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL (%)
A	DESPESAS INDIRETAS	0,00%
a1	Riscos	0,00%
a2	Despesas Financeiras	
a3	Administração Central	
B	GARANTIA E LUCRO	0,00%
b1	Garantia	
b2	Lucro	
C	IMPOSTOS	0,00%
c1	PIS	
c2	COFINS	
c3	ISS	
BDI		0,00%

$$\text{BDI} = [(1+A)(1+b)/(1-C)-1] \times 100$$

Anexo VI - DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

Nome da empresa:

CNPJ nº.....

Endereço:.....

Fone:.....

E-mail:.....

Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Licitação Pregão Eletrônico **SRRF04 nº ____/2021**, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

ou

Optamos pela não realização de vistoria, assumindo inteira responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta comercial processo licitatório de **Pregão Eletrônico SRRF04 nº ____/2021** em nome da empresa que represento, mas declaro ter conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

.....,.....de.....de 2021

Visto do representante legal ou procurador da empresa

Carteira de Identidade:.....Órgão Expedidor:.....

Obs. Enviar preenchido via convocação de anexo e assinado com cópia autenticada da procuraçao, se for o caso. O original deste documento deverá ser enviado junto com os demais documentos no prazo definido.